



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.433

BELEM — TERÇA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1957

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marcial Corrêa Alvarenga, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado em Prainha, 2.º Termo da Comarca de Monte-Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 30 de julho de 1956, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marcial Corrêa Alvarenga, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado em Prainha, 2.º Termo da Comarca de Monte-Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, José Simões do Nascimento, sinalheiro de 2.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 14.520,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Ferreira Borges, do cargo em comissão de Comissário, padrão F, do Quadro Único, lota-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zúlia de Brito Manso Flexa, ocupante do cargo de Escrivã, classe D, do Quadro Único, lotada no Serviço de Administração, do Departamento Estadual de Segurança Pública, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 14 de dezembro do ano p.p. a 13 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1957, e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Heretiano Caldas Lins, no cargo de Datiloscopista-Pesquisador, padrão D, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Criminal e Estatística, do Departamento Estadual de Segurança Pública, percebendo nessa situação, os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 17.160,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Otoni Soares de Azevedo, sinalheiro de 2.ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito, perce-

bendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo, ou seja, Cr\$ 13.200,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Fernando Correia, extranumerário contratado do Asilo D. Macêdo Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Emiliana Rapado Gonçalves, extranumerária contratada do Asilo D. Macêdo Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luciano Machado Sampaio, do cargo, em comissão, de Delegado-Auxiliar, padrão N, do Quadro Único, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto, de 24 de julho de 1956, que removeu, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jefferson Alvares Pessoa, ocupante efetivo do cargo de Coletor padrão C, do Quadro Único, da Coletoria de Conceição do Araguaia para a de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcinéia Guimarães de Andrade para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, vago com a remoção de Maria do Céu Barbosa Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10 de janeiro de 1956, que alterou nessa parte, a Lei n. 749, de 24-12-1953, e consignando os proventos à base da proporcionalidade indicada no art. 160, da Lei n. 749, Maria Amélia da Silva, no cargo de servente, classe A, do Quadro Único, Paulino de Brito, percebendo nessa situação, os proventos correspondentes a 29 anos e 20 dias de serviços prestados ao Estado, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 13.340,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Luiza Ferreira Dalmácio,

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 10,00 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

EXPEDIÊNCIA**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA**

Rua do Una, 32 — Telefone : 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMatéria paga será recebida :
Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.**ASSINATURAS**

ANUAL	Cr\$ 500,00
SEMESTRAL	Cr\$ 300,00
NÚMERO AVULSO	Cr\$ 1,50
NÚMERO ATRAZADO, ano	Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS :	
ANUAL	Cr\$ 700,00
SEMESTRAL	Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE :	
1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 800,00
1 Página comum, 1 vez	Cr\$ 700,00
Publicidade por mês de 3 vezes até 5 vezes inclusivas, % de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20% idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.	

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Barbosa no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o artigo 120, da Constituição Federal, Zilda Darlinda Cardoso Guimarães no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 186, item II, §§ 1.º e 2.º, do item IX da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Altair Santana do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar São João do Araguaia, Município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laurina Pereira Lima para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos classe A, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, vago com a aposentadoria de Raimunda Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iraci Messias Pinheiro da Costa, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, da escola do lugar Chapéu-Virado, Mosqueiro, para a escola do Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldemar Fonseca, do cargo de Mestre de Oficina, padrão F, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Esmeralda Furtado Bezerra, ocupante efetiva do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, da escola do lugar Ariramba, Mosqueiro, para a escola do Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, por conveniência do ensino, Honorina Moreira da Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, do lugar Monte de Ouro, para o Povoado Benevides, Município do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, por conveniência do ensino, Lúcia Gomes, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, do município de João Coelho, para a escola de Tenoné, Icoaraci.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, por conveniência do serviço, Maria do Céu Barbosa Lima, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, da escola do lugar Garrafão, Município de Capangema, para o Grupo Escolar de Primavera no mesmo Município.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilze Siqueira Pinheiro, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, do grupo escolar de Anhangá para o grupo escolar de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldemar Fonseca, do cargo de Mestre de Oficina, padrão F, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24

de dezembro de 1953, por conveniência do ensino, Honorina Moreira da Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, do lugar Monte de Ouro, para o Povoado Benevides, Município do Capim.

de dezembro de 1953, a Emilia Teixeira Baena, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de janeiro a 18 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e por infringência do disposto no art. 169, da referida lei, Zuleika Lopes Nunes, ocupante efetiva do cargo de Professor de grupo escolar da Capital, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Antonio Alberto Franco Macambira, Enfermeiro contratado do Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Henry Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Abelardo Miranda dos Santos, extranumerário contratado da Colônia de Marituba, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Henry Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clara Martins Pandolfo do cargo de Técnico de Laboratório, padrão I, do Quadro Único nos Laboratórios, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Henry Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de

acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Antonio Batista Corrêa, extranumerário diarista da Secretaria de Produção.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 1-3-957. N. 1.332 — Ofício n. 83, da Imprensa Oficial, propondo a admissão de Rubens Silva — Aprove.

N. 1.330 — Ofício n. 60, da Biblioteca e Arquivo Público — Ao Diretor da Biblioteca e Arquivo, para falar-me.

N. 1.273 — Ofício n. 288, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando contas da Barra — Pague-se. Ao S. F., para cumprir.

N. 1.270 — Ofício s/n., do Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo — Ao Dr. S. E. C.

N. 1.269 — Ofício n. 286, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando expediente do coletor estadual de Nova Timboteua. — Ao S. F., para dizer sobre a vaga na Coletoria a que se refere.

N. 7694 — Ofício s/n., da Prefeitura Municipal de Marabá — Volte à S. E. F., para que o Sr. Procurador Fiscal remeta parecer quanto ao aspecto jurídico da denúncia proposta.

N. 1.345 — Ofício n. 309, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o requerimento de Julieta Wiegandt Gouveia — Providencie a S. F., para a abertura do crédito, junto à A. Legislativa.

N. 1.346 — Petição de Acilino Campos — Pague-se. Ao S. F., para cumprir.

N. 1.326 — Ofício s/n., do Grêmio Literário e Comercial Português — Ao Dr. S. E. C.

N. 1.328 — Ofício Circular n. 298, da Secretaria do Interior e Justiça — Arquite-se.

N. 1.152 — Ofício n. 43, da Garage do Estado, comunicando a aquisição de um jeep — Concedo. Ao S. E. C., para fazer cumprir.

N. 1.308 — Ofício s/n., do Instituto D. Bosco — Ao Dr. Secretário S. E. C.

N. 1.309 — Ofício do Departamento Estadual de Segurança Pública, propondo a nomeação de Ary Fontes de Oliveira — Deferido. Ao D. P., para baixar ato.

N. 583 — Ofício n. 34, do Departamento de Material, encaminhando a conta da firma Segismundo Brito — Ciente. As fardas brancas, com exceção do carro do Governador, são pagas pelos motoristas, descontadas dentro do exercício. Ao S. E. G., para as providências necessárias.

N. 1.386 — Ofício n. 14, da Escola de Agronomia da Amazônia — Ciente. Ao S. E. C.

N. 1.379 — Petição da firma Corrêa, Costa & Cia. — Diga que espécie de fornecimento?

N. 1.276 — Ofício n. 4, do Conselho Escolar do Município de Fátima — De acordo. Peça-se crédito especial.

N. 1.278 — Requerimento da Cia. T. Janer, Comércio e Indústria — Diga a Imprensa Oficial qual o material.

N. 1.281 — Ofício n. 180, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando pagamento de contas — Pague-se. Ao S. F., para cumprir.

N. 1.286 — Ofício n. 8, do Administrador da Mesa de Rendias em Santarém — De acordo.

N. 240, da Secretaria de Estado de Produção, em que é interessado o sr. Moacir Batista de Miranda — Volte à S. F., para dar-me o histórico da situação deste funcionário Moacir

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado José Mendes Martins Secretário de Estado de Produção

desde a Portaria n. 6, de 28 de agosto de 1956, do Departamento de Classificação e Fiscalização de Produtos, em cumprimento à ordem do Secretário de Produção.

N. 1.289 — Ofício n. 35, do Departamento de Receita, encaminhando o laudo de inspeção de saúde de Walmy Delma de Siqueira Mendes — A S. F., Junte a ficha funcional da requerente.

N. 1.296 — Ofício n. 5, da Prefeitura Municipal de Alenquer — Ao S. O. T. V., para mandar um engenheiro a Alenquer examinar e orçar as obras necessárias.

N. 1.300 — Ofício n. 287, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando expediente referente a D. Raimunda Lindanor Campos e Silva — De acordo. Providencie a S. F., para a abertura do crédito competente.

N. 379 — Petição de Ambrósina de Castro Bastos — Como pede, por ser de direito.

N. 1.327 — Petição de Roque Alves de Oliveira — Ao parecer da S. I. J.

N. 1.339 — Petição de Teotônio José Barbalho — Aguardar.

Carta de Liége Alves Aleixo — Deferido. Ao S. E. C., para propor.

Telegrama do Juiz de Direito de Marabá — A S. I. J., para arquivar.

Telegrama de Waldir Sirotheu e outros — Ao S. F., para dizer.

N. 1.341 — Petição de Eunice Favacho de Araújo — Como requer. Ao D. P., para os devidos fins.

N. 1.306 — Petição de Clara Corrêa dos Santos — Informe o D. P., qual o tempo de serviço da requerente.

N. 1.310 — Petição de Iolanda Pereira da Silva — Informe a S. E. F.

N. 1.311 — Petição de Rosalina Serra da Costa — A S. I. J., para relacionar.

N. 1.312 — Petição de Maria de Lourdes Lima Lhamas — A S. E. F.

N. 1.313 — Petição de Joaquina Pinheiro dos Santos Guimarães — A S. E. F.

N. 1.315 — Petição de Antonieta Dolores Teixeira — Ao parecer do D. P.

N. 1.340 — Petição de Silvino Alvaro da Silva — Como requer, por ser de direito, na proporção de 10 % do que percebe o requerente dos cofres do Estado, tendo em vista seu tempo de serviço público. A S. I. J.

N. 7713 — Memorial de moradores e proprietários de barracas localizadas em terrenos pertencentes ao Domínio da União, no bairro da Sacramento, em ofício do Sr. Delegado do Domínio da União, informando — Oficie-se à Força e Luz do Pará S. A., remetendo a cópia do memorial junto, para que tome conhecimento do caso e resolva no que lhe for possível.

N. 1324 — Petição de Aurelina Ferreira Carreira — Informe a S. F.

N. 1316 — Petição de Francisca de Paula Andrade — Ao parecer da S. E. C.

N. 1320 — Petição de Francisca de Souza Forte — Ao parecer da S. E. C.

N. 1381 — Petição de Raimunda Gomes Benevides — Pague-se. Ao S. F.

N. 1384 — Petição de Maria Rolim de Oliveira — Pague-se, de acordo com o que for de direito.

N. 1380 — Petição de Ma-

ria de Souza Pantoja Baia — A S. I. J., para relacionar.

N. 1375 — Petição de Philomena Brandão Baars — Como requer. Ao D. P., para lavratura do competente ato.

N. 1377 — Petição de Joana Sousa Corrêa — Diga a S. E. F.

N. 1279 — Petição de Domingas Silos Mélo de Castelo — Informe a S. F.

N. 1280 — Petição de Margarida Marlene da Silva — Ao Dr. S. E. C.

N. 1287 — Petição da Irmã Maria Nazaré Tanuri, Superiora do Orfanato São José — Informe a S. F.

N. 1288 — Petição da Irmã M. Lima Tales, Diretora do Ginásio Santa Clara — Aguardar.

N. 1293 — Abaixo assinado dos lavradores domiciliados e residentes no Igarapé Itapicuru, no Município do Acará — A S. O. T. V., para exame e parecer.

N. 1251 — Petição de João Rodrigues de Souza Filho — Como sugere à S. I. J., Convide-se o requerente para as indagações sugeridas neste parecer. A S. I. J.

N. 1141 — Petição de Miguel Fonteles Filho e Raimundo da Silveira Pauxis — Volte à S. F., para, em parecer, dizer se os requerentes têm ou não direito ao que pedem.

N. 1272 — Petição de Argentina Pinheiro Paes — Sim, quanto aos vencimentos e abono. Quanto ao Salário-Família, aguardar oportunidade.

N. 1274 — Requerimento da firma Manoel Pinto da Silva — Indeferido.

N. 1298 — Petição de Oscar da Gama Feio — De acordo. Volte à S. F., para providenciar a abertura do crédito competente.

N. 1275 — Petição de Manoel Francisco de Jesus — A S. F., Antes, cumpra o requerente a Portaria n. 67, do Governo do Estado.

N. 1407 — Ofício n. 256, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, encaminhando relatório. — A S. E. G. para inclusão das partes mais importantes na Mensagem do Governo a ser enviada à Assembléia Legislativa em abril próximo.

N. 1406 — Relatório do inventário dos bens móveis da Residência Governamental — Encaminhe-se ao Sr. Chefe do Gabinete, nos termos da Portaria n. 66, do Governo do Estado.

N. 1425 — Ofício n. 7, do Chefe do S. H. Alimentação, da S. E. S. P. — Como pede. Ao S. E. G., para determinar.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil ASSUNÇÃO-PARAGUAI

N. 20 Em 28 de janeiro de 1957.

Assunto: Exmo. Sr. Governador:

Este Escritório, em obediência às prescrições da Portaria Ministerial n. 837, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que disciplina suas atividades mantendo um salão de leitura no qual apresenta à curiosidade de inúmeros e diários visitantes todas as publicações que lhe são enviadas do Brasil.

Entretanto é isso temos observado com profundo pesar as publicações oficiais dos nossos Governos Estaduais, inexplicavelmente, não enriquecem nossos arquivos e sua ausência é tanto mais sensível quanto é certo os dados e informações que elas contém constituem o mais exato e respeitável repositório de esclarecimentos sobre o constante e vertiginoso progresso do nosso País.

Face isso, vimos dirigir um veemente apelo à esclarecida inteligência e ao efetivo patriotismo de V. Excia. no sentido de que determine aos departamentos desse Governo a remessa regular de exemplares de sua edição, em número que nos permita também distribuí-los aos órgãos da administração paraguana e entidades econômicas, para amplo conhecimento.

Confiarmos em que V. Excia. dispensará a esta exortação o justo acolhimento que merecem as iniciativas realizadas pelo bem do nosso País, reafirmamos uma alta

consideração e respeito.
Belém, 28 de janeiro de 1957. —
Atenciosamente: — (a) Roni Lopes de Almeida, Chefe do Escritório.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 28/2/57

Petição:
039 — Antonio Eutrópio de Sousa, capitão da R. Remunerada, da P. M., solicitando pagamento de adicional — A S. F.

0109 — Ordele Nascimento de Farias, residente à Rua 9 de Janeiro n. 1229, solicitando o internamento do menor Pedro Nascimento de Farias, no E. M. Lobato — A D. E., para relacionar.

0116 — Julião Alves Monteiro, presidente do "Onze Bandeirinhas Esporte Clube", sobre o funcionamento de jogos de salão em sua sede social — Ao D. E. S. P., a quem cabe decidir.

0119 — Antonio Emilio de Carvalho, oficial do Registro Civil em Benevides, solicitando vitaliciiedade — A Consultoria Geral do Estado, para exame e parecer.

0128 — Sandoval Ferreira Martins, solicitando pagamento de vencimentos — A D. E., para juntar o expediente anterior.

0332 — Nestor Marques de Sousa, 1.º tenente reformado da P. M., solicitando pagamento de adicional — A S. F.

0129 — Luiz Braz da Silva, propondo a utilização das instalações destinadas à indústria de panificação do Presídio "São José" — Ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0135 — Denise Ribeiro Guilhon, professora de Escolas Reunidas e Isoladas de sede de Município, solicitando a sua nomeação para o Quadro de Professora de Subúrbios da Capital — A D. E., para encaminhar à S. E., para dizer.

Ofícios:

N. 149, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia de ofício da Delegacia de Polícia de João Coelho, sobre a designação de mais um soldado para compor o destacamento policial, local — A consideração do Comando da Polícia Militar.

N. 246, do Departamento do Pessoal, remetendo processo e decreto de aposentadoria de Elga Martins Pinto — A D. E., para o devido encaminhamento.

N. 39, do Presídio São José, sobre o aumento da etapa fornecida para os presos do pátio da Central — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 40, do Presídio São José, sobre o estado econômico-financeiro no que diz respeito à subsistência dos reclusos daquele Presídio — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 0440, da Pretorobrás — do Superintendente Regional da Amazônia, solicitando seja posto à disposição o dr. Cristóvão Pinto Martins, lotado no Instituto Médico Legal — Ao D. P., para baixar o ato respectivo.

N. 74, do Juízo de Direito da Comarca de Capanema, sobre o Delegado de Polícia local e os soldados que compõem o destacamento — Ao D. E. S. P., para opinar e informar.

N. 191, do Departamento Estadual de Segurança Pública, com petição n. 0130, de Abílio Jayme do Nascimento, comissário de polícia da Capital, solicitando licença para tratamento de saúde — Esta Secretaria está inteiramente de acordo com a informação do titular do D. E. S. P., que capta o presente expediente, de vez que a natureza da função e a gravidade da moléstia exigem a medida sugerida. Posteriormente, caso o interessado se restabeleça, poderá ser aproveitado na mesma ou em outra função. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 151, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando expediente da delegacia de polícia de Igarapé-açu, sobre o precário estado de conservação em que se encontra o prédio onde funciona aquela delegacia. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 158, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria do sinalheiro de 2.ª classe, Candido do Monte Furtado — A Consultoria Geral do Estado para exame e parecer.

N. 10, do Juizado de Direito da Comarca de Marabá, sobre o interdito proibitório em que são partes Zuila Chuquia e Florenio Alves Cavalcante — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

S/n, da Loteria do Estado do Pará, remetendo o balcão Geral do 2.º semestre de 1956 — Cumpra-se e archive-se.

N. 8, do Departamento Estadual de Segurança Pública, propondo a nomeação de Raimundo Pequeno da Silva, para Escrivão — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 12, do Juízo de Direito da Comarca de Marabá, sobre as terras alforadas pelo Governo à d. Rosenda Silva — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado a quem cabe decidir.

N. 10, do Diretório Municipal do P. S. D., de Igarapé-açu, apresentando o 2.º sargento da P. M. Cleveland de Sousa Leal, para comissário de polícia em Igarapé-açu — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 11, da Superintendência das Inspetorias do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicitando fornecimento de passas a Inspetores Regionais — Ao D. E. S. P., para verificar a possibilidade de atendimento.

Memorandum:
S/n, do Gabinete do Governador sobre o promotor publico Ignacio Ubirajara Bentes de Sousa — A Procuradoria Geral do Estado para informar em que data começou a ser publicado o edital de chamada do funcionário em apreço.

Boletins:
N. 40, da Polícia Militar do Estado, serviço para o dia 27/2/57 — Ciente. Archive-se.

N. 47, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 26/2/57 — Ciente. Archive-se.

Cartas:
N. 34, de João Franco Sarmento,

residente em Santarém — Ao Diretor do D. P., para informar.

N. 35, de Manoel Correia, residente em Capanema, Ramal de Salinas, solicitando a criação de um comissariado e nomeação de Francisco Satiro da Oliveira, para comissário naquela localidade — A D. E., para propor a criação.

N. 36, do Dr. Otavio Meira — Ciente. Archive-se.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO REGIONAL DE TRANSITO

RESOLUÇÃO N. 8-2-57
O Conselho Regional de Trânsito, em sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 1957, por maioria de seus membros, após um estudo acurado da tabela de preços de corridas de autos de aluguel, apresentada pelo Conselheiro Cel. Maravalho Narciso Belo, relator da mesma:

Resolve, aprovar a referida tabela, por considerar tratar-se de um estudo criterioso e objetivo, cuja aplicação será de grande interesse para a população.

LARGO DE PALÁCIO E PRAÇA DAS MERCÊS

Tabela de preço de corridas nos autos de aluguel com estacionamento nas praças acima

CORRIDAS DE Cr\$ 25,00 — Bairro Comercial — Bairro da Cidade Velha e suas transversais até a rua Riachuelo.

CORRIDAS DE Cr\$ 25,00 — Até a Praça Amazonas — Batista Campos — Praça da República até a avenida Assis de Vasconcelos com a rua Gaspar Viana.

CORRIDAS DE Cr\$ 30,00 — Até o Igarapé das Armas (Doca Souza Franco).

CORRIDAS DE Cr\$ 35,00 — Até a avenida Alcinda Cabela — Praça Justo Chermont e Praça Brasil.

CORRIDAS DE Cr\$ 40,00 — Até o Largo de São Braz, em frente a Estação da E. de Ferro de Bragança — Rua dos Tamóios, até a Estrada Nova — Rua dos Jurunas, até a Aldeia do Rádio.

CORRIDAS DE Cr\$ 50,00 — Até o Telégrafo Sem Fio, em frente ao Cliper — Cremação, até o Mercado — Santa Izabel, até o Cemitério — Campo do Paissandú e Mercado de Canudos.

CORRIDAS DE Cr\$ 60,00 — Pedreira, até o canto da Lomas Valentinas.

CORRIDAS DE Cr\$ 70,00 — Até a Bandeira Branca (Boulevard dr. Freitas) — Instituto Agronômico do Norte — Guamã, até o Posto Policial e Pedreira e Bar da Condor.

CORRIDAS DE Cr\$ 80,00 — Até a Casa Natal (Almirante Barroso com Estrada Tavares Bastos).

CORRIDAS DE Cr\$ 90,00 — Guamã em frente ao Lazarópoles — Copala — Tavares Bastos com a Estrada do Fio — Sacramento com o Boulevard dr. Freitas — Rodovia SNAPP com a Ponte do Una e até o Entroncamento da Estrada de Ferro.

CORRIDAS DE Cr\$ 100,00 — Até Mira-Mar — Marambaia, até a Escola João Baltazar e Vila de Val-de-Cães.

CORRIDAS DE 120,00 — Até o Aero Porto de Val-de-Cães, viagem de ida ou de volta.

CORRIDAS DE Cr\$ 200,00 — Até o Aero Porto de Val-de-Cães, viagem de ida e volta com direito a meia hora de espera.

OBSERVAÇÃO: — Os casos omissos serão resolvidos pela DET. CAES DO PORTO, PONTO DA 15 DE AGOSTO E PRAÇA DA REPÚBLICA

Tabela de preço de corridas nos autos de aluguel com estacionamento nas praças acima

CORRIDAS DE Cr\$ 25,00 — Bairro Comercial e suas transversais — Praça da República e Bairro do Reduto.

CORRIDAS DE Cr\$ 30,00 — Bairro da Cidade Velha — Praça Amazonas — Batista Campos — Largo de São Braz, em frente a Estação da E. F. de Bragança — Rua dos Tamóios, até a Estrada

Nova e Jurunas até a Aldeia do Rádio.

CORRIDAS DE Cr\$ 35,00 — Até as Praças Justo Chermont e Brasil.

CORRIDAS DE Cr\$ 40,00 — Até o Telégrafo Sem Fio, em frente ao Cliper — Cremação, até o Mercado e Santa Izabel, até o Cemitério.

CORRIDAS DE Cr\$ 45,00 — Até o Campo do Paissandú e Mercado de Canudos.

CORRIDAS DE Cr\$ 50,00 — Bairro da Pedreira, até a Lomas Valentinas.

CORRIDAS DE Cr\$ 70,00 — Bandeira Branca (Boulevard dr. Freitas) — Instituto Agronômico do Norte — Bairro do Guamã, até o Posto Policial e Pedreira — Bar da Condor — Guamã, em frente ao Lazarópoles de Tucunduba — Copala — Tavares Bastos, até a Casa Natal — Sacramento (dr. Freitas), Rodovia SNAPP, até a Ponte do Una e Estádio da Tuna Luso Comercial.

CORRIDAS DE Cr\$ 100,00 — Mira-Mar — Entroncamento — Marambaia e Vila de Val-de-Cães.

CORRIDAS DE Cr\$ 110,00 — Aéreo Porto de Val-de-Cães, viagem de ida ou de volta.

CORRIDAS DE Cr\$ 200,00 — Aéreo Porto de Val-de-Cães, viagem de ida e volta com direito a meia hora de espera.

OBSERVAÇÃO: — Os casos omissos serão resolvidos pela Delegacia Estadual de Trânsito.

PRAÇA JUSTO CHERMONT

Tabela de preço de corridas nos autos de aluguel com estacionamento nesta praça

CORRIDAS DE Cr\$ 25,00 — Até a Praça Brasil — Praça da República — Largo de São Braz em frente a Estrada de Ferro de Bragança.

CORRIDAS DE Cr\$ 30,00 — Até a Praça Batista Campos — Santa Izabel, até o Cemitério — Cremação, até o Mercado e até o Reduto.

CORRIDAS DE Cr\$ 40,00 — Até a Praça Amazonas — Telégrafo Sem Fio, até o Cliper — Canudos, até o Mercado e Campo do Paissandú.

CORRIDAS DE Cr\$ 50,00 — Até o Arsenal de Marinha (Bairro da Cidade Velha) — Canudos, até o Curtume — Bairro da Pedreira, até a Lomas Valentinas e Estádio da Tuna Luso Comercial.

CORRIDAS DE Cr\$ 70,00 — Até o Jurunas (Aldeia do Rádio) — Bar da Condor — Guamã até a Pedreira, Tucunduba e Copala — Bandeira Branca (Boulevard dr. Freitas) — Instituto Agronômico do Norte — Tamóios, até a Estrada Nova — Tavares Bastos (Casa Natal) — Sacramento, até o Cliper e Rodovia SNAPP, até a Ponte do Una.

CORRIDAS DE Cr\$ 80,00 — Até Mira-Mar — Entroncamento — Marambaia e Vila de Val-de-Cães.

CORRIDAS DE Cr\$ 100,00 — Até o Aéreo Porto de Val-de-Cães, viagem de ida ou de volta.

CORRIDAS DE Cr\$ 200,00 — Viagem de ida e volta ao Aéreo Porto de Val-de-Cães, com direito a meia hora de espera.

OBSERVAÇÃO: — Os casos omissos serão resolvidos pela Delegacia Estadual de Trânsito.

PRAÇA BRASIL

Tabela de preço de corridas nos autos de aluguel com estacionamento nesta praça

CORRIDAS DE Cr\$ 20,00 — Até o Cliper do Telégrafo Sem Fio — Praça Justo Chermont e Reduto.

CORRIDAS DE Cr\$ 30,00 — Até a Praça da República — Caes do Porto — Largo de Palácio — Praça Amazonas e Batista Campos — Largo de São Braz, em frente a Estação da Estrada de Ferro de Bragança — Sacramento, até o Cliper e Rodovia SNAPP, até a Ponte do Una.

CORRIDAS DE Cr\$ 40,00 — Bairro da Cidade Velha, até o Arsenal de Marinha — Cremação, até o Mercado — Santa Izabel, até o Cemitério e Pedreira, até a Lomas Valentinas.

CORRIDAS DE Cr\$ 60,00 — Até Canudos (Mercado — Camp-

do Paissandú e Canudos Curtume).
CORRIDAS DE Cr\$ 90,00 — Até a Bandeira Branca (Boulevard dr. Freitas) — Instituto Agronômico do Norte — Guamá, até Tucunduba, Copala e Pedreirinha — Bar da Condor — Tamóios, até a Estrada Nova — Jurunas, até a Aldeia do Rádio — Mira-Mar — Vila de Val-de-Cães e Estádio da Tuna Luso Comercial.
CORRIDAS DE Cr\$ 100,00 — Até a Tavares Bastos (Casa Natal).
CORRIDAS DE Cr\$ 110,00 — Até o Entroncamento e Marambaia.
CORRIDAS DE Cr\$ 90,00 — Até o Aéreo Pôrto de Val-de-Cães, viagem de ida ou de volta.
CORRIDAS DE Cr\$ 180,00 — Até o Aéreo Pôrto de Val-de-Cães, viagem de ida e volta com direito a meia hora de espera.
OBSERVAÇÃO: — Os casos omissos serão resolvidos pela Delegacia Estadual de Trânsito.
PONTO DO LARGO DE S. BRAZ
 Tabela do preço de corridas nos autos de aluguel com estacionamento neste ponto.
CORRIDAS DE Cr\$ 20,00 — Até Santa Izabel, Cemitério — Canudos, Mercado e Campo do Paissandú.
CORRIDAS DE Cr\$ 35,00 — Até a Bandeira Branca (Boulevard dr. Freitas) — Instituto Agronômico do Norte — Guamá (Pedreirinha e Pósto Policial) — Praça Justo Chermont.
CORRIDAS DE Cr\$ 30,00 — Até a Praça Brasil — Tavares Bastos (Casa Natal) — Cremação, até o Mercado — Praça Batista Campos — Reduto — Praça da República e Caes do Pôrto.
CORRIDAS DE Cr\$ 50,00 — Até a Praça Amazonas — Telégrafo Sem Fio, até o Cliper — Bar da Condor — Entroncamento — Marambaia e Praça Portugal.
CORRIDAS DE Cr\$ 60,00 — Até o Arsenal de Marinha — Jurunas, até a Aldeia do Rádio — Tamóios, até a Estrada Nova.
CORRIDAS DE Cr\$ 70,00 — Até o Cliper da Sacramenta e Rodovia SNAPP até a Ponte do Una.
CORRIDAS DE Cr\$ 100,00 — Até a Vila de Val-de-Cães.
CORRIDAS DE Cr\$ 130,00 — Até o Aéreo Pôrto de Val-de-Cães, viagem de ida ou de volta.
CORRIDAS DE Cr\$ 200,00 — Até o Aéreo Pôrto de Val-de-Cães, viagem de ida e volta com direito a meia hora de espera.
OBSERVAÇÃO: — Os casos omissos serão resolvidos pela Delegacia Estadual de Trânsito.
TABELA DE PREÇOS DE VIAGENS PARA FORA DA CAPITAL

-Coqueiro	Cr\$ 180,00
Tapanã (piscina do Alarico e adjacências)	220,00
Icoaraci até o Cruzeiro	250,00
Ananindéua	220,00
Outeiro e Agulha	250,00
Curro do Maguary	250,00
Marituba	250,00
Maguary	280,00
Benfica e Benevides	300,00
Santa Izabel (antigo João Coelho)	400,00
Castanhal	800,00
Vigia	1.200,00
Curuçá — Marapanim e Igarapé-Açu	2.000,00
Timbeteua	2.000,00
São Miguel do Guamá	2.000,00
Capanema	2.500,00
Ourém e Maracanã	2.500,00
Bragança e Salinas	3.000,00

OBSERVAÇÃO: — Nas viagens de ida e volta será cobrado mais cinquenta por cento (50%), do preço estipulado com direito a uma hora de espera.
SERVIÇO POR HORA

Hora Comercial	Cr\$ 120,00
Hora de passeio	150,00

TABELA DE CORRIDAS DE SERVIÇOS ESPECIAIS

Para casamentos em ruas calçadas (por hora)	150,00
Para batizados em ruas calçadas (por hora)	150,00
Para colação de grau	

em ruas calçadas (por hora) 150,00
 Para enterros em ruas calçadas (por hora) 150,00
 Para cursos carnavalescos (por hora) 200,00
 Para casamentos, batizados, colações de grau e enterros em ruas não calçadas, será cobrado mais a importância de Cr\$ 20,00, acima do valor estipulado para as ruas calçadas.
OBSERVAÇÃO: — Os casos omissos serão resolvidos pela Delegacia Estadual de Trânsito.
 Belém, 14 de fevereiro de 1957, Maravalho Narciso Belo Cel. Cmt. respondendo pela D.E.T.
 A presente tabela de preços foi aprovada em reunião do Conselho Regional de Trânsito, realizada no dia 27 de fevereiro de 1957, com a presença do Sr. Medrado

Castelo Branco, Diretor do Departamento Estadual de Segurança Pública e presidente do C. R. T. Cel. Maravalho Narciso Belo, respondendo pelo expediente da D. E. T. — Conselheiro Relator. Dr. Vasco Martins de Borborema, Corregedor do DESP. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, representante da Prefeitura Municipal de Belém. Durvalino Barbosa de Lima, representante do D. E. R., e João Batista do Amaral, representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém.
 Sala das sessões do Conselho Regional de Trânsito, em 28 de fevereiro de 1957. — (a) Iraçú Fernandez, Secretário do Conselho Regional de Trânsito.
NOTA: — A presente tabela entrará em vigor 10 dias após sua aprovação.

ma — Prossiga-se.
 —N. 514, do Padre Cupertino Contente — w Secção de Fiscalização, para providenciar.
 Em 1-3-1957.
 Ns. 521, de Antonio Augusto Teixeira Pinto; 522, de Miguel Monteiro; 524, de Nilo Pessoa; 525, de Dozina Alves Farias; 526, de Alice do Nascimento Gomes; 527, de Almerinda F. de Oliveira; 529, de Sebastião da Silva Bronze; 530, de Benedito Nonato Monteiro David; 531, de Diogo Farias, e 532, de Olinto Borges do Nascimento — A Secção de Fiscalização.
 —N. 534, de J. A. Leite & Cia. Ltda. — A Secção de Fiscalização, para providenciar.
 —N. 523, de Manoel Martins Cejas — A Secção de Fiscalização, para mandar o fiscal do distrito intimar a ser legalizado neste Departamento.
 —Ns. 520, de Rosa de Almeida e 528, de Sales & Coelho — Ao fiscal do distrito para informar.
 —N. 533, de Bianor Carneiro — A Secção de Fiscalização.
 —N. 535, de Perfumarias Phebo Ltda. — A Secção de Fiscalização, para providenciar.
 Em 2-3-1957.
 N. 539, de R. N. de Souza — A Secção de Fiscalização, para cumprir com o despacho do sr. Secretário de Finanças.
 —N. 540, de J. S. Pereira — A Secção de Fiscalização.
 —N. 538, da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco Ltda. — A Secção de Fiscalização, para cumprir com o despacho do Sr. Secretário de Estado de Finanças, dando informações e parecer.
 —Ns. 542, de Cipriano S. Lopes; 537, de Carmelina Amância Neto, e 536, de Dulce Takada — Ao fiscal do distrito, para informar.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Despachos proferidos pelo Diretor. Em 26-2-1957.
 Ns. 482, de Ismaelino & Irmão; 484, de A. F. Lima, e 485, de Tibúrcio dos Anjos — (Inscrições) — Ao fiscal do distrito, para informar.
Petições:
 Ns. 483, de H. Gonçalves e 486, de Para Comercial Ltda. — A Secção de Fiscalização.
 —N. 428, de F. F. Santos — A Secção de Fiscalização, para fazer a transferência.
 —N. 291, de Dantas & Mendes — A Secção de Fiscalização, para fazer a retificação, na guia n. 4450, no valor das vendas, na referida guia arquivada.
 —N. 262, de M. S. Braga — Deferido, à vista da informação, à Secção de Fiscalização, para encaminhar à Mecanizada.
 Em 27-2-1957.
 Ns. 487, de Raimundo Silveira; 491, de Junilio de Souza Braga; 492 e 494, de Junilio de Souza Braga; 490, de Said Naif Daibes; 497, de Armando Paiva; 498, de Cardoso & Cia.; 499, de Augusto Moutinho & Cia.; 500, de Lourenço Guimarães; 501, de A. S. Monteiro; 502, de Irmãos Santos, e 6, de Rachid Amin — A Secção de Fiscalização, para arquivar.
 —N. 7015, de Edegar & Filho — Ao Inspetor da Zona, com o Fiscal do Distrito, para as devidas providências.
 —N. 502, de Cesário Torga — A Secção de Fiscalização, para certificar.
 —N. 493, de Alberto Basile — Ao fiscal do distrito, para informar.
 —N. 495, de Raul Barbosa de Oliveira — Ao fiscal do distrito, para informar.
 —Ns. 503, de Pedro Paulino Soares; 504, de Wandich Gutierrez; 505, de Benelito Jonas Pinheiro, e 506, de M. C. Rocha — Ao fiscal do distrito, para informar.
 —N. 6, de M. S. Braga — Deferido, à vista da informação, à Secção de Fiscalização, para encaminhar à Mecanizada.
 —N. 268, de Armando de Almeida Moraes — A Secção de Fiscalização, para as providências determinadas no regulamento em vigor.
 —Ns. 298 e 328, de Newton Figueiredo; 308, de Newton Figueiredo; 302, de Newton Figueiredo — A Secção de Fiscalização, para as providências determinadas no regulamento em vigor.
 —Ns. 488, de M. D. Oliveira Bastos & Cia., e 489, de J. M. Tavares & Cia. — A Secção de Fiscalização, para cumprir o despacho do Sr. Secretário de Estado de Finanças.
 Em 28-2-1957.
 Ns. 508, de Alfredo Cordovil Pinto; 509, de Vieira & Cia; 510, de A. Borges & Cia.; e 512, de S. Haber & Cia. Ltda. — A Secção de Fiscalização.
 —Ns. 513, de Luciano Moraes e 215, de J. Tavares dos Santos; 516, de J. Duarte & Irmão — A Secção de Fiscalização, para cum-

prir com o despacho do sr. S. E. F.
 —N. 511, de M. Pinheiro da Silva; 517, de Albano Ferreira de Souza; 519, de Temistocles da Costa Farias — Ao Fiscal do Distrito, para informar.
 —N. 518, de Armando de Almeida Moraes — A Secção de Fiscalização, para as devidas anotações.
 —Ns. 303, 220, 299 e 309, de Newton Figueiredo — A Secção de Fiscalização, para mandar proceder de acordo com o Regulamento.
 —N. 7206, de Salomão C. Li-

ARRECADACAO DO DIA 1 DE MARÇO DE 1957

Renda de hoje para o Tesouro	1.355.291,60
Renda de hoje comprometida	878,90
Total de hoje	1.356.170,50
Total até ontem	1.356.170,50
Total até hoje	61.342.055,60
Total até 28 de fevereiro passado	61.342.055,60
Total Geral	62.698.226,10

Visto: L. COELHO, Diretor. — Ccnfere: B. BOLONHA, Contador.

ARRECADACAO DO DIA 2 DE MARÇO DE 1957

Renda de hoje para o Tesouro	389.749,70
Renda de hoje comprometida	14.318,10
Total de hoje	404.067,80
Total até ontem	1.356.170,50
Total até hoje	1.760.238,30
Total até 28 de fevereiro passado	61.342.055,60
Total Geral	63.102.293,90

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 28-2-1957	9.343.218,30
Renda do dia 1-3-1957	2.594.211,00
Recolhimentos e descontos	182.600,70
SOMA	12.120.030,00
Pagamentos efetuados no dia 1-3-57	2.041.093,90
Recolhido ao Banco	4.000.000,00
SALDO para o dia 2-3-57	6.078.936,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	2.476.923,80
Em documentos	3.602.012,30
TOTAL	6.078.936,10

Belém (Pará), 1 de março de 1957. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 1-3-1957	6.078.936,10
Renda do dia 2-3-1957	1.351.126,30
Suprimentos à Tesouraria	81.402,40
Recolhimentos e descontos	119.602,90
SOMA	7.631.067,70
Pagamentos efetuados no dia 2-3-1957	1.992.328,20
SALDO para o dia 4-3-1957	5.638.739,50

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	2.136.727,20
Em documentos	3.502.012,30
TOTAL	5.638.739,50

Belém (Pará), 2 de março de 1957. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 2 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1957

O Presidente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, DER-PA., usando de suas atribuições, de acôrdo com o § 1o. do art. 20, do Regulamento do Pessoal do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 22/7/53, e conforme deliberação dêste Conselho,

RESOLVE:

De acôrdo com o art. 74, do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, D.E.R.-PA., conceder a Tesoureira dêste Conselho, Lucila Martins de Castro, férias regulamentares, correspondente ao período de 1956/1957, a partir de 13/57 a 30/3/57.

Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Secretaria do Conselho Rodoviário, 27 de fevereiro de 1957.

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Presidente em exercício

PORTARIA N. 3 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1957

O Presidente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, DER-PA., usando de suas atribuições, de acôrdo com o § 1o. do art. 20, do Regulamento do Pessoal do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 22/7/53, e conforme deliberação dêste Conselho,

RESOLVE:

Designar a escriturária referência 8, classe 1, dêste Conselho, Maria José Lopes Longchallon para substituir a tesoureira dêste órgão durante o seu impedimento.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Secretaria do Conselho Rodoviário, 26 de fevereiro de 1957.

Oscar Nicolau da Cunha
Lauzid
Presidente em exercício

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando da atribuição que me confere o art. 199 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto), notifico dona Iêda Pinheiro Tavares, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Rio Cupichaua, município de Ponta de Pedras, para no prazo de dez (10) dias apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não alegue ignorância, lavrei o presente, que será publicado no Órgão Oficial pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do parágrafo 3.º do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Educação e Cultura, 28 de Janeiro de 1957. — (a.) José Cavalcante Filho, Presidente da Comissão de Inquérito.

(G — 23, 24, 26, 27, 28/2/57 — 1, 2, 3, 5, 7/3/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de Notificação

Pelo presente, notifico a professora Maria Benedita de Jesus dos Santos, regente da escola de

1a. entrância do lugar Matacurá, município de Baião, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205, combinado com o art. 36, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, mandou o Dr. Secretário de Estado de Educação e Cultura lavrar o presente edital de notificação, do qual foi extraída uma cópia autêntica, para ser publicada no órgão oficial do Estado, nos termos do artigo 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de expediente, em substituição.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — Dias 1 — 2 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29, 31/3 e 1 — 2 — 3 — 5 — 6 e 7, 4/3/57)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE FARMÁCIA DE BELÉM DO PARÁ EDITAL

2.º Concurso de habilitação

De ordem do sr. Diretor da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará, e por deliberação do Conselho Técnico Administrativo, de acôrdo com os dispositivos do Decreto-Lei n. 9.154, de 8 de abril de 1946, ficará aberta na Secretaria da Faculdade, desde às 8 horas do dia 26 do corrente, às 11 horas do dia 2 de março vindouro, a inscrição ao segundo concurso de habilitação, à matrícula na 1.ª série do curso farmacêutico.

Poderá requerer a inscrição ao referido concurso, o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) ter concluído o curso secundário pelo Código do Ensino de 1901;

b) ter concluído o curso secundário seriado ou não pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915 e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio "Pedro II" ou ainda em instituto equiparado;

c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1934, inclusive a segunda época realizada em março de 1935;

d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatório parcelados, segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931 e 22.106, a 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;

e) ter concluído o curso secundário de acôrdo com o art. 100, do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5.ª série se tenha completado até a época de 1936 ou se até fevereiro de 1937;

f) ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar nos termos do § 1.º do art. 47, do mesmo Decreto combinado com o art. 2.º da Lei n. 9-A, de dezembro de 1934; ou nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 6.247; de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador do certificado de licença clássica;

h) ser portador de certifi-

cado de licença científica;

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Diretor, isento de selo, e instruído com os seguintes documentos:

- I — certidão de idade;
- II — carteira de identidade;
- III — atestado de idoneidade moral;
- IV — atestado de sanidade física e mental;
- V — histórico escolar devidamente autenticado pelo Inspetor que expediu o último certificado (duas vias);
- VI — pagamento da respectiva taxa;
- VII — prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinaturas ilegíveis, certidões e existência de certificado de exame em outros institutos e pública forma de qualquer documento.

Secretaria da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará, 25 de fevereiro de 1957.

(a.) Dalila S. Coêlho da Silva.

Visto: Prof. Dr. Adarezer Coêlho da Silva — Diretor,
(Ext. — 5-3-57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel Alves de Miranda, brasileiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Triunvirato Veiga Cabral, Breves, e Monte Alegre a 26,00m.

Dimensões:

Frente — 3,67m.

Fundos — 34,00m.

Área — 294,78m².

Forma regular. Confina à direita com a casa n. 110. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de fevereiro de 1957. — (a.) Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras.
(T. — 17.433 — 5, 15 e 25.3.57)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conheci-

mento que havendo a sra. Hermenegilda Castelo Branco, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Bêca do Acre, Rodovia SNAPP; Julião e Passagem das Flores a 99,66m.

Dimensões:
Frente — 7,00m.
Fundos — 31,70m.
Área — 219,59m².
Forma regular. Terreno edificado com o n. 87.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de fevereiro de 1957. — (a) Alirio Cesar de Oliveira, secretário de Obras.
(T. 17.153 — 13, 23|2 e 5|3|57)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. José Santana, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Artur Bernardes, Rio (Baia) Padre Julião e projeção da Rosa Moreira, a 23 metros.

Dimensões:
Frente — 9,30m.
Fundos — 83,70m.
Área — 971,90m².
Forma regular. Terreno edificado n. 127.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de fevereiro de 1957. — (a) Alirio Cesar de Oliveira, secretário de Obras.
(T. 17.152 — 13, 23|2 e 5|3|57)

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Gomes da Silva, português, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Veiga Cabral, Arcipreste Manoel Teodoro, São Pedro e São Francisco de onde dista 78,00 m.

Dimensões:
Frente — 12,00 m.
L. direita — 25,50 m.
L. esquerda — 25,00 m. e pela linha de fundo 7,50.
Área — 243,75 m².

Confinando lado direito com quem de direito, e do lado esquerdo com terreno requerido por Elvira Pereira do Mar. Tem a forma de um paralelogramo.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de fevereiro de 1957.
Alirio Cesar de Oliveira
Secretário de Obras
(T. — 17.287 — 23|2 e 5, 15|3|57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José de Azevedo Lopes, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 14a. Comarca, 390. Termo, 390. Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, começando a divisa de Moacir Pinheiro Ferreira, por esta, numa extensão de 6.600 metros, rumo norte, até a divisa de José Joaquim de Jesus, por esta rumo oeste numa extensão de 6.600 metros até as divisas de Eumar Juvenal de Almeida por esta rumo sul numa extensão de 6.600 metros até as divisas de Clotário Mena Barreto por esta numa extensão de 6.600 metros até o ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.
(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25|3|57)

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Pedro Rodrigues nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 14a. Comarca, 390. Termo, 390. Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, a começar a divisa de Nelson Candido Corrêa, no rio Araguaia, por este abaixo na extensão de 6.600 metros, mais ou menos; daí dividindo com terras devolutas na direção oeste 6.600 metros; daí dividindo com Joaquim Rodrigues na sul distância de 6.600 metros; daí dividindo com Nelson Candido Corrêa na direção este 6.600 metros, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.
(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25|3|57)

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.
(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25|3|57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Joaquim Rodrigues nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 14a. Comarca, 390. Termo, 390. Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, a começar a divisa de Pedro Rodrigues, por esta rumo norte 6.600 metros; daí dividindo com terras devolutas rumo oeste 6.600 metros; daí dividindo com Cleomar Rizzo Esselim com rumo sul 6.600 metros; daí dividindo com Juscelino de Oliveira Junior com o rumo este 6.600 metros, até o ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.
(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25|3|57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Cleomar Rizzo Esselim, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 14a. Comarca, 390. Termo, 390. Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, começando a divisa com Joaquim Rodrigues; daí numa extensão de 6.600 metros dividindo com o mesmo até encontrar terras devolutas; deste rumo oeste 6.600 metros dividindo com terras devolutas; deste 6.600 metros, rumo sul dividindo com terras devolutas; deste rumo oeste 6.600 metros dividindo com Romeu Ribeiro Prudente até encontrar as divisas de Joaquim Rodrigues, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.
(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25|3|57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Romeu Ribeiro Prudente, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 14a. Comarca, 390. Termo, 390.

Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, começando os limites na divisa de Juscelino de Oliveira Junior, por esta rumo norte na extensão de 6.600 metros; daí rumo oeste na extensão de 6.600 metros dividindo com Cleomar Rizzo Esselim; daí rumo sul dividindo com terras devolutas na extensão de 6.600 metros; daí rumo este dividindo com Abilio Alves na extensão de 6.600 metros, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.
(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25|3|57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por André Pereira da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7a. Comarca Bragança; 160. Termo; 160. Município de Bragança e 340. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas Manigiteua, começando do marco das terras legitimadas de Domingos de Souza Melo, fazendo frente ao sul, para as terras legitimadas de José Caetano de Lima e sucessor de Antonio da Costa Rodrigues, limitando-se a leste, com terras demarcadas de Domingos de Souza e Melo e Manoel de Souza e Melo; a oeste, com terras devolutas, ocupadas pelos herdeiros da posse Cafeteua de João Francisco Ribeiro e ao Norte, com terras da referida posse Cafeteua, dos herdeiros de João Francisco Ribeiro, medindo 650 metros de frente por 1.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Bragança.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.
(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25|3|57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Alcides de Azevedo Lopes, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 14a. Comarca — Conceição do Araguaia 380. Termo; 380. Município; C. do Araguaia e 980. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Começa na divisa com Clotário Mena Barreto, por estas na direção norte numa extensão de 6.600 metros; daí na direção oeste dividindo com Eumar Juvenal de Almeida numa extensão de 6.600 metros; daí na direção sul dividindo com terras devolutas e numa extensão

de 6.600 metros; daí na direção este dividindo com terras do Estado, numa extensão de 6.600 metros, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Eumar Juvenal de Almeida, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 14.ª Comarca — Conceição do Araguaia 380.º Termo; 380.º Município; C. do Araguaia e 980.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Começa na divisa com José de Azevedo Lopes, por esta com o rumo norte e numa extensão de 6.600 metros; daí com o rumo oeste e dividindo com Hiron Albarnaz numa extensão de 6.600 metros; daí com o rumo sul e numa extensão de 6.600 metros dividindo com terras devolutas; daí rumo este dividindo com Alcides de Azevedo Lopes, numa extensão de 6.600 metros, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Sebastião Aloizio Solino, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 14.ª Comarca — Conceição do Araguaia 380.º Termo; 380.º Município; C. do Araguaia e 980.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Começa na barra do rio Pau D'arco com o Araguaia, por este abaixo numa extensão de 6.600 metros; daí rumo oeste dividindo com Waldemar Ribeiro Prudente, numa extensão de 6.600 metros, daí rumo sul, dividindo com Luso Sales Solino, numa extensão de 6.600 metros; daí em rumo certo a barra do rio Pau D'arco no Araguaia ponto de partida, com a extensão de 6.600 metros, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Felinto de Azevedo Lobato, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca-Guamá; 45.º Termo; 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, na Estrada Federal BR — 14, à margem esquerda, confinando pelo lado direito, esquerdo pelos fundos, com ter-

ras devolutas, começando do quilômetro 145 (cento e quarenta e cinco), medindo 3.000 metros de frente por 6.00 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de Fevereiro de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 17.279 — 23/2 e 5, 15/3/57)

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Otaviano Rodrigues dos Santos, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 14.ª Comarca — Conceição do Araguaia 380.º Termo; 380.º Município; C. do Araguaia e 980.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Começa na divisa com Joel da Silva Pereira, no rio Araguaia, por esta abaixo numa extensão de mais ou menos 6.600 metros; daí rumo oeste numa extensão de 6.600 metros dividindo com José Ribeiro Prudente; daí rumo sul dividindo com Victor Queiroz, numa extensão de 6.600 metros; daí rumo este numa extensão de 6.600 metros dividindo com Joel da Silva Pereira, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Otaviano Rodrigues dos Santos, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 14.ª Comarca — Conceição do Araguaia 380.º Termo; 380.º Município; C. do Araguaia e 980.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Começa na divisa com Joel da Silva Pereira, no rio Araguaia, por esta abaixo numa extensão de mais ou menos 6.600 metros; daí rumo oeste numa extensão de 6.600 metros dividindo com José Ribeiro Prudente; daí rumo sul dividindo com Victor Queiroz, numa extensão de 6.600 metros; daí rumo este numa extensão de 6.600 metros dividindo com Joel da Silva Pereira, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Ribamar da Veiga Valle, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, à margem direita da mesma rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana) a começar do quilômetro 124, confinando pela frente com a referida Estrada Federal BR-14 e pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de Fevereiro de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 17.280 — 23/2 e 5, 15/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Altemiro Alves de Carvalho, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 14.ª Comarca — Conceição do Araguaia 380.º Termo; 380.º Município; C. do Araguaia e 980.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Começa na divisa com Pedro Rodrigues, no rio Araguaia, por este abaixo numa extensão de 6.600 metros mais ou menos, daí rumo pelo oeste numa extensão de 6.600 metros, dividindo com terras do Estado; daí rumo sul dividindo com Joaquim Moisés P. Ferreira, numa extensão de 6.600 metros; daí rumo este dividindo com Pedro Rodrigues, numa extensão de 6.600 metros, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Altemiro Alves de Carvalho, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 14.ª Comarca — Conceição do Araguaia 380.º Termo; 380.º Município; C. do Araguaia e 980.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Começa na divisa com Pedro Rodrigues, no rio Araguaia, por este abaixo numa extensão de 6.600 metros mais ou menos, daí rumo pelo oeste numa extensão de 6.600 metros, dividindo com terras do Estado; daí rumo sul dividindo com Joaquim Moisés P. Ferreira, numa extensão de 6.600 metros; daí rumo este dividindo com Pedro Rodrigues, numa extensão de 6.600 metros, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.
(Dias — 5, 15 e 25/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Felinto de Azevedo Lobato, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca-Guamá; 45.º Termo; 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, na Estrada Federal BR — 14, à margem esquerda, confinando pelo lado direito, esquerdo pelos fundos, com ter-

ras devolutas, começando do quilômetro 145 (cento e quarenta e cinco), medindo 3.000 metros de frente por 6.00 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de Fevereiro de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 17.279 — 23/2 e 5, 15/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Felinto de Azevedo Lobato, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca-Guamá; 45.º Termo; 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, na Estrada Federal BR — 14, à margem esquerda, confinando pelo lado direito, esquerdo pelos fundos, com ter-

ras devolutas, começando do quilômetro 145 (cento e quarenta e cinco), medindo 3.000 metros de frente por 6.00 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de Fevereiro de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 17.279 — 23/2 e 5, 15/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Felinto de Azevedo Lobato, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca-Guamá; 45.º Termo; 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, na Estrada Federal BR — 14, à margem esquerda, confinando pelo lado direito, esquerdo pelos fundos, com ter-

ras devolutas, começando do quilômetro 145 (cento e quarenta e cinco), medindo 3.000 metros de frente por 6.00 ditos de fundos.

do Estado naquele município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de Fevereiro de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 17.279 — 23/2 e 5, 15/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Dário Cardoso de Brito, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, à margem direita da mesma rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana) a começar do quilômetro 124, confinando pela frente com a referida Estrada Federal BR-14 e pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de Fevereiro de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 17.280 — 23/2 e 5, 15/3/57)

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Dário Cardoso de Brito, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, à margem direita da mesma rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana) a começar do quilômetro 124, confinando pela frente com a referida Estrada Federal BR-14 e pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de Fevereiro de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 17.280 — 23/2 e 5, 15/3/57)

ANÚNCIOS

LOJAS RIANIL — PARA' S/A. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação
Na conformidade do Artigo 16 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de março corrente, às 16 horas, na sede social, sita à rua João Alfredo, n. 49, com o fim de tomar conhecimento do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1956, o Relatório da Diretoria sobre o movimento comercial de 1956, o Parecer do Conselho Fiscal e eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para este exercício.

Belém do Pará, 1 de março de 1957.

Os Diretores:

(aa.) Paulo Gondim de Abreu
José Miguel Teixeira Rêgo
João Ribeiro Fontenelle

(T. — 17.433 — 1, 2 e 3/3/57)

BREVES INDUSTRIAL S. A. FÔRÇA E LUZ DO PARÁ S/A

Comunicamos aos senhores acionistas que, a partir desta data, ficam à sua disposição, para efeito de exame, os documentos de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades por Ações — Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Os documentos em questão poderão ser examinados todos os dias úteis, nos escritórios desta Companhia.

Belém, 10. de março de 1957.

(aa.) José Alves de Souza,
Mourão, Renato Malheiros
Franco e Marcolino de Carvalho Pinto, Diretores.

(Ext 1, 5 e 9/3/57)

Em obediência aos dispositivos legais, comunicamos aos senhores acionistas da FÔRÇA E LUZ DO PARÁ S/A que, a partir desta data e durante as horas do expediente, acham-se à disposição para exame os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1956.

Pará, 27 de fevereiro de 1957. — FÔRÇA E LUZ DO PARÁ S/A.

A DIRETORIA

(Ext. — 28-2, 2, 3 e 5-3-57)

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S.A.
Comunicação

Comunicamos aos Senhores acionistas que se acham à sua disposição na sede social os documentos de que trata o Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 5 de março de 1957. — A Diretoria.

(T. — 17.549 — 5, 7 e 9|3|57)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ
Assembleia Geral Ordinária
2.ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em assembleia geral ordinária na sede social à rua Gaspar Viana, n. 48|54, no dia 14 de março corrente, às 16 horas, para as finalidades do artigo 23 dos Estatutos Sociais, inclusive eleição dos cargos dirigentes.

Belém, 4 de março de 1957. — Pela Associação Rural da Pecuária do Pará. — (a) Loris Olympio Corrêa de Araújo, Presidente.

(T. — 17.439 — 5 e 14|3|57)

SOCIEDADE ANÔNIMA BITAR IRMÃOS

Assembleia Geral Extraordinária
Convidamos os senhores acionistas de S. A. Bitar Irmãos, para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de março às 10 horas em nossa sede social sita à rua Siqueira Mendes 35 1.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, referentes aos artigos 22, 23, 24, 29 e o que ocorrer.

Belém, 4 de março de 1957. — (a) Chehden Miguel Bitar, Presidente.

(T. — 17.436 — 5, 11 e 19|3|57)

SOCIEDADE ANÔNIMA BITAR IRMÃOS

Ata da Sessão ordinária da Assembleia Geral de Sociedade Anônima "Bitar Irmãos" realizada em 28 de Fevereiro de 1957.

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete às dez horas da manhã, na sede social, à rua Siqueira Mendes, 35 — 1.º andar, nesta cidade, de Belém do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, presentes doze acionistas representando três mil seiscentas e cinquenta e nove ações sendo que, três deles representados por seus bastantes procuradores D. Maria de Nazaré Rodrigues Bitar e Leoncio Rodrigues Bitar, reuniu a Assembleia Geral Ordinária de Sociedade Anônima "Bitar Irmãos", em 1.ª convocação conforme edital supra. Assumiu a Presidência o sr. Dr. Loris Olympio Corrêa de Araújo, conforme determinam os estatutos, que convidou para secretários do ato o Sr. José Rachid Bitar e Maria de Nazaré Rodrigues Bitar, mandando ler o edital de convocação. A seguir, aberta a sessão, mandou proceder a chamada dos acionistas presentes, e leitura dos documentos referentes ao balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado a trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis devendo-se depois proceder a eleição do presidente da Assembleia Geral, membros da diretoria, do Conselho Fiscal, bem como de seus respectivos suplentes, decidindo-se também sobre qualquer proposição que for apresentada a Assembleia. A seguir D. Maria de Nazaré Rodrigues Bitar, pediu a palavra e propôs que tendo sido dada suficiente publicidade dos documentos objetos da presente reunião, fosse dispensada a leitura dos mesmos, opinando pela aprovação dos atos da diretoria, o que foi aceito por todos os presentes. Posto em discussão e depois em votação, foram aprovados por unanimidade de votos, o relatório da diretoria, as contas de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal, abstendo-se de votos os diretores. Prosseguindo a ordem dos traba-

lhos, o Sr. Presidente declarou que iria realizar-se a eleição do presidente da assembleia geral, membros da diretoria, conselho fiscal e suplentes, suspendendo a sessão para que os acionistas organizassem suas chapas. Reaberta a sessão foram chamados pelo livro de presença, os Senhores acionistas para votarem, tendo os mesmos depositado suas cédulas na urna; a seguir foram convidados os acionistas José Rachid Bitar e Maria de Nazaré Rodrigues Bitar, para escrutinadores, tendo sido constatado o seguinte resultado: Presidente da Assembleia Geral Dr. Loris Olympio Corrêa de Araújo, Presidente da Diretoria Chehden Miguel Bitar — Vice Presidente: Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, Diretor-tesoureiro Jacob Rachid Bitar, e Diretor-secretário Leoncio Rodrigues Bitar, com três mil cento e trinta e dois votos cada um. Para primeiro e segundo suplente da diretoria foram eleitos José Rachid Bitar e Simão Miguel Bitar Sobrinho, e para membros do conselho fiscal Miguel Felipe, Salim Bouez e José Olavo Rabelo Lamarão e para suplentes Ataliba Luiz de Lima e Aly Mamud Charone. O presidente em face do resultado da votação declarou eleitos, proclamados e empossados os membros da diretoria, do conselho fiscal e respectivos suplentes que são todos residentes e domiciliados nesta capital. Esgotada a matéria da ordem do dia, e como nada mais houvesse a tratar, o Senhor presidente, suspendeu a sessão para lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos e por mim José Rachid Bitar que a escrevi.

Belém, 28 de fevereiro de 1957. — (aa) José Rachid Bitar, Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, Jacob Rachid Bitar, Chehden Miguel Bitar, Maria de Nazaré Rodrigues Bitar, p. p. de Simão Miguel Bitar, Maria de Nazaré Rodrigues Bitar, Maria de Nazaré Bitar, por Miguel Simão Bitar, Maria de Nazaré Rodrigues Bitar, Loris Olympio Corrêa de Araújo, p. p. Simão Miguel Bitar Sobrinho — Leoncio R. Bitar p. p. José Miguel Bitar Filho — Leoncio R. Bitar e Leoncio Rodrigues Bitar.

(T. — 17.437 — 5|3|57)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA
Patrimônio Nacional
A V I S O

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa, que a firma Brahm José & Cia. estabelecida nesta praça à Av. Independência n. 191, com negócio de fazendas comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 9 do Rio de Janeiro para este porto relativo a três (3) caixas e um fardo com tecidos marca "B. J. & C." embarcado por Agência Comissária de Despachos H. Lyra e consignado à firma Brahm José & Cia., o qual foi transportado pelo vapor "Rio Maracanã" Vgm 1 — Ida entrado em 28 de janeiro de 1957. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n. 19.473, de 1930 com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante independente do original.

Agência de Belém, 28 de fevereiro de 1957. — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional. — (aa) J. Dias Paes & Cia. Ltda., Agentes.

(T. — 17.440 — 5, 6 e 7|3|57)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA
(Patrimônio Nacional)
A V I S O

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa, que a firma Antonio Mello Curry, estabelecida nesta praça, à rua 28 de Setembro n. 274, com negócio de Representações e Consignações, comunicou ter-se ex-

traviado o conhecimento n. 17, de Fortaleza para este porto, relativo a 2 fardos com rédes de algodão para dormir, marca "A M", embarcado por Alcântara & Sales, mercadoria em Trânsito para Rio Branco, Território Fed. do Acre, e consignado A ORDEM, o qual foi transportado pelo navio "Itahitê" vgm. 200, entrado em 8 de agosto de 1956. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do original.

Agência de Belém, 27 de fevereiro de 1957.

Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional.

(aa) J. Dias Paes & Cia. Ltda., Agentes.

(T. 17.449 — 5, 6 e 7-3-57)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.

Comunicamos aos Srs. acionistas que estão à sua disposição em nossa sede, à Rua 15 de Novembro n. 125, dentro das horas do expediente, os documentos enumerados no art. 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém do Pará, 23 de Fevereiro de 1957.

Importadora de Estivas S. A.

(a.) Joaquim Secundino Carrera, Presidente.

(Ext — Dias 1, 2 e 5|3|57)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FORÇA E LUZ

Abre concorrência pública para a venda do material abaixo discriminado, pertencente ao Patrimônio Municipal de Belém.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias e de acôrdo com a Lei n. 3.434, de 23|10|1956, a contar desta data, a Concorrência Pública, para a venda dos materiais abaixo discriminados que constituíram o patrimônio da extinta The Pará Electric Railways And Light Inc Company Limited, composto de:

3 Motores Fairbanks Morse, modelo 38D8 1/8, 1.800 H. P., no estado.
2 Geradores de 1.000 K. W., trifásicos, 50 ciclos em perfeito estado.

1 Guindaste a Vapor para oito (8) toneladas, sobre rodas, no estado.

1 Caminhão Chevrolet, modelo 1948, no estado.

Vinte mil (20.000) kilos aproximadamente de sucata de fio de cobre, da corrente contínua.

1 Laboratório, completo, para tratamento de água.

1 Jeep Wills, modelo 1948, no estado.

1 Relógio elétrico, 50 ciclos, em perfeito funcionamento.

1 Tanque de ferro, para óleo, capacidade quarenta mil (40.000) litros.

1 Caçamba Ford, modelo 1951, no estado.

2 Tanques de ferro para óleo, capacidade vinte mil (20.000) litros.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Sr. Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz, sito à Ave-

nida Independência, 73, em cartas fechadas, com ofertas da quantia respectiva a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no dia 7 de março de 1957, às 10 horas da manhã.

b) Os interessados poderão examinar os referidos materiais na Usina de Luz, sita à Rua Municipalidade, esquina da Travessa Rui Barbosa, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura.

d) Será vedado proposta de cobertura de maior oferta e os concorrentes deverão estar quites com os impostos municipais.

e) As propostas serão julgadas por uma comissão constituída pelo Diretor, Contador e Chefe da Secção de Produção do D. M. F. L., sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém.

f) Será exigida caução equivalente a 10% da importância total da proposta vencedora.

g) Todas as despesas concernentes à desmontagens, carretos etc., dos materiais oferecidos na presente concorrência, correrão por conta do comprador.

Belém, 15 de fevereiro de 1957.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém.

(a.) Orlando Cordeiro, Diretor do D. M. F. L..

Visto: Dr. Ceiso Malcher, Prefeito Municipal de Belém.

(Dias — 2 e 5|3|57)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****1.ª Convocação**

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social à rua Gaspar Viana, 48|54, no dia 4 de março vindouro, às 16 horas, para as finalidades do artigo 23 dos Estatutos sociais, inclusive eleição dos cargos dirigentes.

Belém, 1 de fevereiro de 1957.

Pela Associação Rural da Pecuária do Pará, (a) Loris Olympio Corrêa de Araújo, Presidente.

(Ext. — 3|2 e 4|3|57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1957

NUM. 4.861

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 585
Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" de Bragança
Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.
Recorrido: — Alípio Figueiredo dos Santos.
Relator: — Desembargador Júlio Gouvêa.

EMENTA: — A prisão do impetrante de uma ordem de "habeas-corpus" preventivo, após a entrada do seu requerimento em juízo e o pedido de informações à autoridade dada a posterioridade, demonstra a pe. a do constrangimento exercido pela autoridade, sobre o paciente. Vistos, e discutidos estes autos, o recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" preventivo da comarca de Bragança, sendo recorrente, o Juiz de Direito da 1.ª Vara de Bragança; e, paciente, Alípio Figueiredo dos Santos. Acórdão os Juizes da 2.ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, que é jurídica e consulta a prova dos autos.

A ameaça de constrangimento ilegal de que se queixou o impetrante, de parte do Delegado de Polícia, existe e está sobejamente provada, nestes autos, com a atitude desrespeitosa e de menoscabo ao Poder Judiciário, do referido Delegado, efetuando a prisão do paciente, após receber o pedido de informações do Juiz. Ainda mais, requintando nesse desrespeito, positivamente ou por ignorância dos deveres do cargo, ordenou, horas depois, que o Escrivão informasse ao Juiz que o impetrante não estava ameaçado de prisão, mas, já havia sido posto em liberdade, de acordo com o "habeas-corpus" preventivo.

Belém, 30 de janeiro de 1957.
(aa.) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente; Júlio Gouvêa.

Resenha da 6.ª Conferência Ordinária da 1.ª Câmara do Tribunal de Justiça, realizada no dia 11 de fevereiro de 1957, sob a presidência do sr. Des. Arnaldo Lobo. Presentes — Des. Antonino Melo, Sousa Moitta, Alvaro Pantoja e o dr. Osvaldo de Brito Farias, procurador Geral do Estado. Licenciado — Des. Curcino Silva. Férias — Des. Antonino Melo. Secretário — Dr. Luis Faria.

MATÉRIA PENAL

Apelação Penal

Abastetuba: apte., Horácio Silva; apdo., Benedito dos Santos. Relator, Sr. Des. Alvaro Pantoja — Negaram provimento, unanimemente.

Capital: aptes., Fernando Soares Pirela e outro; apda., a Justiça Pública. Relator, sr. des. Alvaro Pantoja — Adiado.

Recurso ex-officio de habeas-corpus
Santarém: recte., Erivan Calderaro; recdo., o dr. Juiz de Di-

reito da Comarca. Relator, Sr. Des. Alvaro Pantoja — Julgou-se a Câmara incompetente fazendo remeter os autos ao Tribunal Pleno, unanimemente.

Vizeu: recte., o dr. Juiz de Direito da Comarca; recdo., Otávio dos Santos Carvalho. Relator, Sr. Des. Sousa Moitta — Negaram provimento, unanimemente.

MATÉRIA CIVEL

Apelação cível

Aptes.: Pedro Hugo Cardoso e sua mulher; apda., Cota Lecy. Relator, sr. Des. Antonino Melo. Impedido o Des. Sousa Moitta e convocado o Des. Aluísio Leal — Negaram provimento, unanimemente.

Agravo

Capital: agtes., Queiroz Representações Indústria e Comércio Ltda., agda., Indústrias I. B. Saba S/A. Relator, Sr. Des. Alvaro Pantoja — Preliminarmente converterem o julgamento em diligência a fim de que o dr. Juiz a quo mantenha ou não o seu despacho, unanimemente.

Apelação cível

Capital: agtes., herdeiros de Porfirio Pinto Marques Marques e outros; apdos., Adriano Nunes dos Santos e sua mulher. Relator, Sr. Des. Antonino Melo — Deram provimento para reformar a sentença apelada contra o voto do Des. Sousa Moitta.

Apelação cível ex-officio

Capital: apte., o dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; apdos., José Guilherme Moura dos Santos e Rosa Miranda dos Santos. Relator, Sr. Des. Sousa Moitta — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada unanimemente.

Agravo de petição

Marabá: agte., Benedito Mutran; agda., a Prefeitura Municipal de Marabá. Relator, Sr. Des. Sousa Moitta — Preliminarmente, conheceram do agravo para negarem-no provimento em face da decadência do direito de ação, unanimemente.

Apelação cível "ex-officio"

Capital: apte., o dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; apdos., José do Egito V. Soares e Eunice Ianine Soares. Relator, Sr. Des. Alvaro Pantoja — Negaram provimento para confirmar a sentença que decretou o desquite dos apelados, unanimemente.

Resenha da 6.ª Conferência Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 13 de fevereiro de 1957, sob a presidência do Sr. Des. Arnaldo Lobo.

Presentes — Des. Antonino Melo, Sousa Moitta, Alvaro Pantoja, Lycurgo Santiago, Julio Gouveia, Milton Melo, Aluísio Leal e o Dr. Osvaldo de Brito Farias, procurador Geral do Estado. Licenciado — Des. Curcino Silva.

Férias — Des. Mouricio Pinto. Secretário — Dr. Luis Faria.

PARTE ADMINISTRATIVA

Telegrama do Presidente do Supremo Tribunal Federal agrade-

cendo as homenagens prestadas ao Ministro José Linhares, recentemente falecido. Ficou o Tribunal ciente.

Carta do Ministro Edgar Costa participando a sua recente aposentadoria compulsória e colocando-se à disposição do Tribunal na Capital Federal. O sr. Desembargador Presidente, após realçar a personalidade do insigne magistrado ora aposentado, propôs a inserção na ata dos trabalhos de um voto de saudades ao Ministro Edgar Costa.

Convite do Centro Acadêmico "XI de Agosto" e "XI de Maio" de S. Paulo — Agradecer e oficialiar ao Presidente do Tribunal de Justiça de S. Paulo para representar o Tribunal de Justiça do Pará nas solenidades.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Capital: impte., o Bacharel Manoel Tocantins a favor do menor Francisco Sousa — Conhecendo do "habeas-corpus" contra os votos dos Des. Antonino Melo, Alvaro Pantoja e Lycurgo Santiago concederam-no para conceder a medida contra o voto dos Des. Antonino Melo e Alvaro Pantoja. Fez defesa oral o advogado do impetrante.

Capital: impte., João Gemaque Pinto de Sousa e Silva a seu favor — Concederam a medida, unanimemente.

Reclamação Cível

Capital: recte., Otávio de Siqueira Cardoso; recdo., o dr. Juiz de Direito da Cachoeira do Arari — Deferram a reclamação, unanimemente.

Capital: recte., o Banco de Crédito da Amazônia S/A; recdo., o Juiz de Direito da 3.ª Vara — Não conheceram da reclamação, unanimemente a partir deste julgamento retirou-se o Des. Sousa Moitta.

Embargos de declaração

Capital: impte., Djanira Soares de Aquino; embdo., o venerando Acórdão n. 531 de 5/12/56. Relator, sr. Des. Alvaro Pantoja — Preliminarmente, não conheceram dos embargos por incabíveis na espécie, unanimemente.

Mandado de Segurança

Capital: repte., Rachel Larido Gaia; recdo., o Governo do Estado. Relator, sr. Des. Alvaro Pantoja — Denegaram a segurança requerida contra o voto do Des. Lycurgo Santiago.

Capital: repte., Zilda Machado Serrão; recdo., o Governo do Estado. Relator, sr. Des. Lycurgo Santiago — Idêntica decisão a anterior sendo designado o Des. Alvaro Pantoja para lavrar o Acórdão.

Mandado de Segurança

Capital: repte., Rosilda Pereira

da Luz; recdo., o Governo do Estado. Relator, Sr. Des. Julio Gouveia — Idêntica decisão a anterior.

Capital: Agostinho Rodrigues Gaia; recdo., o Governo do Estado. Relator, Sr. Des. Aluísio Leal — Idêntica decisão a anterior.

Capital: repte., Raimundo Furtado Lisboa; recdo., o Governo do Estado. Relator, Sr. Des. Antonino Melo — Concederam a segurança requerida, unanimemente.

Capital: repte., Leopoldina Barbosa da Silva; recdo., o Governo do Estado. Relator, sr. Des. Milton Melo — Preliminarmente, converteu o julgamento para que seja juntado o documento e aberto vista ao dr. Procurador Geral.

Os demais feitos foram adiados.

Resenha da 6.ª Conferência Ordinária da 2.ª Câmara, realizada em 15 de fevereiro de 1957, sob a presidência do Sr. Des. Arnaldo Lobo. Presentes — Desembargadores Lycurgo Santiago, Julio Gouveia, Milton Melo, Aluísio Leal e o dr. Osvaldo de Brito Farias, procurador Geral do Estado.

Licenciado — Des. João Bento de Sousa.

Secretário — Dr. Luis Faria.

MATÉRIA PENAL

Recurso ex-officio de habeas-corpus
Óbidos: recte., o dr. Juiz de Direito da Comarca; recdo., Lucas Bentes de Carvalho. Relator, sr. Des. Julio Gouveia — Negaram provimento, unanimemente.

MATÉRIA CIVEL

Agravo

Óbidos: agte., Ninfa Conti Felizola; agda., José Antonio Felizolla. Relator, Sr. Des. Lycurgo Santiago — Negaram provimento contra o voto do Des. Relator sendo designado o Des. Julio Gouveia para lavrar o acórdão.

Apelação cível

Santarém: agtes., Francisco Ribeiro Travassos e outros; apdos., Luiz Afonso de Oliveira e sua mulher. Relator, Sr. Des. Milton Melo — Preliminarmente, julgaram nula a ação por falta de citação do Estado, unanimemente.

Apelação cível

Capital: apte., Zacarias Rosa; apdo., Carlos Alberto Matias. Relator, sr. Des. Aluísio Leal — Preliminarmente, não conheceram da apelação contra o voto do relator, sendo designado o Des. Lycurgo Santiago, revisor, para lavrar o Acórdão.

Capital: apte., Francisco Pereira Sobrinho; apdo., Plínio Pinheiro. Relator, Sr. Des. Julio Gouveia — Adiado a pedido do relator.

Capital: apte., Galiano Cei; apdo., Ramiro Conceição dos Reis. Relator, Sr. Des. João Bento — Adiado.

Capital: apte., Cecilda Maria Lopes; apdo., João Nunes de Sousa. Relator, sr. Des. João Bento — Adiado.

Resenha da 7.ª Conferência ordinária da 1.ª Câmara, realizada no dia 18 de fevereiro de 1957, sob a presidência do sr. Des. Arnaldo Valente Lobo.

Presentes — os exmos. Srs. Desembargadores Antonino Melo, Sousa Moitta e Alvaro Pantoja.

Licenciado — Des. Curcino Silva.

Férias — Des. Mauricio Pinto.

Ausência justificada Dr. Oswaldo de Brito Farias.

Secretário — Dr. Luis Faria.

MATÉRIA PENAL

Recurso "ex-officio" de habeas-corpus Capital — Recte., o dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara; recdo., Antonino Sousa. Relator — Sr. Des. Antonino Melo — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação penal

Capital: apte., Eduardo Falcão da Silva; apdo., a Justiça Pública. Relator, Sr. Des. Sousa Moitta — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Apelação penal

Capital: apdes., Fernandes Soares Pirela e outra, apda., a Justiça Pública. Relator, Sr. Des. Alvaro Pantoja — Adiado.

MATÉRIA CIVEL

Recurso ex-officio e Agravo Capital: Recte., o dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara e apte., o D. E. R.; recdo. e apdo. Jaime Farch. Relator, Des. Antonino Melo — Negaram provimento para confirmar a decisão recorrida e agravada, contra o voto do Des. Alvaro Pantoja, que dava provimento aos recursos.

Apelação cível "ex-officio"

Abretetuba: apte., o dr. Juiz de Direito da Comarca; apdos., João Batista da Cunha e sua mulher. Relator, Des. Antonino Melo — Negaram provimento para confirmar a sentença homologatória do desquite dos apelados, unanimemente.

Apelação cível "ex-officio"

Capital: apte., o dr. Juiz de Direito da 7.ª vara; apdos., José Carvalho de Miranda e Oswaldina Saboia de Miranda. Relator, Sr. Des. Alvaro Pantoja — Negaram provimento, unanimemente.

Apelação cível

Capital: apte., Ana Ferreira da Silva; apdo.; Oswaldo Soares. Relator, Sr. Des. Mauricio Pinto — Adiado.

Resenha da 7.ª Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 20 de fevereiro de 1957, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Presentes: — Os Srs. Desembargadores Antonino Melo, Souza Moitta, Alvaro Pantoja, Licurgo Santiago, Júlio Gouvêa, Milton Melo e Aluizio Leal.

Licenciados: — Des. Curcino Silva e João Bento de Souza.

Férias: — Des. Mauricio Pinto.

Procurador Geral do Estado: — Dr. Oswaldo de Brito Farias.

Secretário: — Luis Faria.

PARTE ADMINISTRATIVA

Pedido de férias — Repte.; Antonieta da Rosa Lima Machado, funcionária da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado: — Concederam unanimemente.

Convite da Diretoria do Automóvel Club do Brasil (Sucursal), para as comemorações do cinquentenário da fundação dessa Entidade no próximo dia 21 do corrente ano, novas dependências do Clube instaladas no 20. e 130. Andar do Palácio do Rádio: — Ficaram cientes os Desembargadores.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus — Capital — Implic: Renato Costa Silva, a seu

favor: — Denegaram em face das informações unanimemente.

Idem idem Preventiva — Capital — Impte.; O Bacharel Lourenço do Vale Paiva, a favor de Treodora Matos Queiroz e outras: — Concederam a medida unanimemente.

Reclamação cível — Capital — Repte; Domingos Coimbra e Lavino Gonçalves da Silva; recdo.; o Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça: — Resolveram remeter os autos ao Conselho Disciplinar da Magistratura contra o voto do Des. Licurgo Santiago que, desde logo julgava prejudicada.

Idem — idem — idem — Repte.; Leopoldo Sodré de Castro; recdo.; Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara: — Não conheceram por incabível na espécie unanimemente.

Mandado de Segurança — Capital — Repte; Lindalva das Neves Lopes; Reqd.; o Governo do Estado. Relator; Sr. Des. Antonino Melo: — Concederam a segurança requerida contra os votos dos Desembargadores Relator Alvaro Pantoja e Antonino Melo, sendo designado o Des. Souza Moitta para lavrar o Acórdão.

Mandado de Segurança — Capital — Repte; Maria Bogéa de Oliveira, e outras; Reqd.; o Governo do Estado. Relator, Sr. Des. Antonino Melo: — Resolveu o Tribunal converter o julgamento em diligência para mandar juntar o documento apresentado pela requerente e ser ouvido o Procurador Geral contra o voto do Des. Souza Moitta e Licurgo que concediam, desde logo o mandado.

Idem — idem idem — Repte.; Raimundo de Assis Viana Teles; reqd.; o Governo do Estado; Relator, Des. Souza Moitta: — Denegaram contra os votos dos Desembargadores Relator, e Licurgo Santiago sendo designado o Des. Antonino Melo para Lavrar o Acórdão.

Idem — idem — idem — Repte; Maria da Paz Pinto Monteiro; reqd.; o Governo do Estado. Relator, Des. Souza Moitta: — Denegaram o mandado, contra os votos dos Desembargadores Licurgo Santiago e Souza Moitta, sendo designado o Des. Alvaro Pantoja para lavrar o Acórdão.

Idem — idem — idem — Repte; Joaquim Smith Farias; reqd.; o Governo do Estado; Relator; Des. Alvaro Pantoja: — Negaram o mandado contra os votos dos Des. Souza Moitta e Licurgo Santiago. Idem — idem — idem — Repte.; Jorge Jesp Filho; reqd.; o Governo do Estado. Relator, Sr. Des. Licurgo Santiago: — Concederam a medida contra os votos dos Desembargadores Antonino Melo, Alvaro Pantoja e Milton Melo: — Os demais feitos constantes da pauta foram adiados para a próxima sessão.

Resenha da 8.ª Conferência ordinária da 1.ª Câmara, realizada no dia 22 de fevereiro de 1957, sob a presidência do Sr. Des. Arnaldo Valente Lobo.

Presentes: — Os Exmos. Srs. Desembargadores; Antonino Melo, Souza Moitta e Alvaro Pantoja.

Licenciado: — Des. Curcino Silva.

Férias: — Des. Mauricio Pinto.

Procurador Geral do Estado: — Dr. Oswaldo de Brito Farias.

Secretário: — Dr. Luis Faria.

MATÉRIA PENAL

Recurso ex-officio de Habeas-corpus — Guamá — Recte.; o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recdo.; Júlio Oliveira — Relator Des. Souza Moitta: — Confirmaram a decisão recorrida, unanimemente.

Apelação penal — Vigia, Apte.; Leonardo Martins de Souza, apda.; a Justiça Pública; relator, Sr. Des. Souza Moitta: — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Habeas-corpus — Capital — Aptes.; Fernando Soares Pires e outros, apda.; a Justiça Pública; relator, Sr. Des. Alvaro Pantoja: — Negaram provimento para confirmar a sentença que condenou os

apelantes, unanimemente.

MATÉRIA CIVEL

Apelação Cível ex-officio — Capital; Apte.; o Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara.; apdos.; Raimundo Nonato e sua mulher; Relator, Sr. Des. Antonino Melo: — Negaram provimento para confirmar a sentença homologatória do desquite dos apelados, unanimemente.

Idem — idem — idem idem — Apte.; o Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; andos. Taciell Raposo de Melo e Eláinda Ismaelina Freitas de Melo; Relator; Sr. Des. Souza Moitta: — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, com restrições, porém, à última parte da cláusula quarta, da inicial que consideraram não escrita, unanimemente.

Apelação Cível — Capital — Apte.; Ana Ferreira da Silva, apdo. Oswaldo Soares; Relator, Sr. Des. Mauricio Pinto: — Adiado.

7.ª Conferência ordinária da 2.ª Câmara realizada em 22 de fevereiro de 1957, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Arnaldo Lobo. Presentes: — Exmos. Srs. Des. Lyurgo Santiago, Júlio Gouvêa, Milton Melo, Aluizio Leal e o Dr. Oswaldo Brito Farias, Procurador Geral do Estado.

Licenciado: — Des. João Bento

Secretário: — Dr. Luis Faria.

MATÉRIA PENAL

Recurso ex-officio de habeas-corpus — Capital — Recte., o Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara; Recdo., Antônio Luiz da Silva — Relator, Des. Milton Melo. — Deram provimento para cassar a ordem de "habeas-corpus", dando, porém, ao recorrido o direito de prestar fiança, unanimemente.

Idem — idem — Recte., o Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara; Recdo., Raimundo Nonato Teixeira — Relator, Des. Aluizio Leal — Negaram provimento, unanimemente. Apelação Penal — Vizeu — Apte., Leonel Gomes da Silva; Apdos., a Justiça Pública e Antonia Silva — Relator, Des. Júlio Gouvêa — Homologou a Câmara a desistência requerida, unanimemente.

MATÉRIA CIVEL

Apelação Cível — Marabá — Apte., Francisco P. Sobrinho; Apdo., Plínio Pinheiro — Relator, Des. Júlio Gouvêa. — A diado.

Idem — idem — Apte., Galliano Cel; Apdo., Ramiro Conceição dos Reis — Relator Des. João Bento — Adiado.

Idem — idem — Apte., Cacilda Maria Lopes; Apdo., João Nunes de Souza — Relator, Des. João Bento — Adiado.

Resenha da 8.ª Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 27 de fevereiro de 1957, sob a presidência do Sr. Des. Arnaldo Lobo.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Manoel Justino Gonçalves e dona Luiza Ferreira dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, padeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Pas. São Cristovam, 1032, filho de Lauro Pereira Gonçalves e de dona Henriqueta Pinto Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Cristovam, 1032, filha de Hermogenes Ferreira dos Santos e de dona Raimunda Ferreira dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denun-

Presentes: — Desembargadores Antonino Melo Souza Moitta Alvaro Pantoja Lyurgo Santiago, Julio Gouvêa, Milton Melo, Aluizio Leal e o Dr. Oswaldo de Brito Faria, Procurador Geral do Estado.

Férias: — Desembargador Mauricio Pinto.

Licença: — Desembargadores Curcino Silva e Joao Bento de Souza.

Secretário: — Dr. Luis Faria.

PARTE ADMINISTRATIVA
Pedido de férias — Repte., o bacharel Orlando Ladislau, Juiz de Direito de Breves — Converteram o julgamento em diligência afim de que o requerente faça prova de que não há nenhum processo pendente de julgamento, unanimemente.

JULGAMENTO

Habeas-corpus — Capital — Impte., o Dr. Otávio Meira a favor de Abmael Antenor Albuquerque: — Concederam, unanimemente.

Idem — idem — O bacharel Alberto Fares Akol, a favor de Raimundo Domingos Santana — Negaram provimento, unanimemente.

Reclamação cível — Capital — Recte., Alberto Ataíde dos Santos; recdo., o Governo do Estado — Resolveram remeter os autos ao Conselho Disciplinar contra o voto do Des. Licurgo Santiago.

Idem — idem — Repte., Raimundo Dickson Ferreira, recdo., o Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal — Não conheceram da reclamação por falta de objeto prejudicado o agravo em mesa, unanimemente.

Mandado de Segurança — Capital — Recte., Sebastião Tavares de Figueiredo; recdo., o Governo do Estado. Relator, Sr. Des. Milton Melo — Negaram a segurança contra os votos dos Desembargadores Souza Moitta, Lyurgo Santiago e Júlio Gouvêa.

Idem — idem — idem — Repte., Neusa de Almeida Rocha; recdo., o Governo do Estado. Relator, Sr. Des. Aluizio Leal — Denegaram contra os votos dos Desembargadores Souza Moitta e Lyurgo Santiago.

Idem — idem — Repte., Maria Furtado Machado; recdo., o Governo do Estado. Relator Sr. Des. Antonino Melo — Denegaram contra os votos dos Desembargadores Souza Moitta e Lyurgo Santiago.

Idem — idem — idem — Repte., Alirio Carneiro; reqd., o Governo do Estado. Relator, Sr. Des. Milton Melo — Denegaram contra os votos dos Des. Souza Moita e Lyurgo Santiago.

Idem — idem — idem — Repte., Doralice Lima da Silveira; recdo., o Governo do Estado. Relator, Sr. Des. Aluizio Leal: — Denegaram contra os votos dos Des. Souza Moitta e Lyurgo Santiago.

ci-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de Março de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 17.443 — 5 e 12|3|57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raimundo Gomes de Castro e a senhorinha Leonice dos Reis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, ilha das Onças, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. São Silvestre, s/n. filho de Maria Caetana da Cruz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Chaves, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Serzedelo Cor-

reia, 393, filha de Fausta Maria dos Reis Damasceno.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de Março de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**
(T. — 17.444 — 5 e 12/3/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Moacyr de Azevedo e a senhorinha Rita Duarte da Cunha Soares.

Ele é viúvo, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Soares Carneiro, 500, filho de Luiz de Azevedo e de dona Jeronima Soares.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Curuçá, 148, filha de João Eduardo da Cunha Soares e de dona Januária Duarte Moreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de Março de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**
(T. — 17.445 — 5 e 12/3/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Bernardes Monteiro e a senhorinha Luiza Lucila Brabo.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Santa Izabel, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 166, filho de Manoel da Conceição Monteiro e de dona Hilda Bernardes Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-Miri, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Jurunas, 645, filha de Manoel da Silva Brabo e de dona Corina Demetrio Brabo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de Março de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**
(T. — 17.446 — 5 e 12/3/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco de Assis Farias e a senhorinha Maria de Lourdes Oliveira Aleixo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 583, filho de Antonio Farias e de dona Francisca de Brito Farias.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Leopoldina, 13, filha de João Nascimento Aleixo e de dona Haidee Oliveira Berdahan.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de Março de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**
(T. — 17.448 — 5 e 12/3/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Dias da Cruz Valente e a senhorinha Maria de Lourdes Soares.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Itupanema, militar, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Manoel Evaristo, 557, filho de Aristides da Cunha Valente e de dona Josephina Cravo da Cruz Valente.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 1035, filha de Alfredo Soares e de dona Antonia Soares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de Março de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**
(T. — 17.447 — 5 e 12/3/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Nogueira da Costa e Dona Antonia Motta Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Santa Maria, 44, filho de Antônio Costa e de Dona Raimunda Nogueira.

Ela é viúva, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Santa Maria, 44, filha de Francisco Justino Motta e de Dona Josephina Feliciano Motta.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de fevereiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **REGINA COELI NUNES TAVARES.**
(T. — 17.405 — 27/2 e 6/3/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Delfino Oliveira Pereira e a Senhorinha Osvaldina Ferreira de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Tamóios, 151, filho de Francisco Oliveira Pereira e de Dona Leocadia Lucia Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Tamóios, 151, filha de Roberto Ferreira da Silva e de Dona Ambrosina de Souza Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de fevereiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **REGINA COELI NUNES TAVARES.**
(T. — 17.406 — 27/2 e 6/3/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos de Lima Ferreira e a Senhorinha Raimunda Rosa de Lira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 14 de abril, 521, filho de Joaquim Candido Ferreira e de Dona Maria de Nazaré de Lima Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Antônio Baena, 883, filha de Benedita Rosa de Lira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de fevereiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **REGINA COELI NUNES TAVARES.**
(T. — 17.407 — 27/2 e 6/3/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Gregório Ribeiro de Brito e Dona Ana de Souza Barbosa de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia do SNAPP, domiciliado nesta cidade e residente à trav. de Breves, 650, filho de Antônio Monteiro da Conceição Brito.

Ela é viúva, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. de Breves, 650, filha de Isolino de Souza e de Dona Maria Madalena de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de fevereiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **REGINA COELI NUNES TAVARES.**
(T. — 17.408 — 27/2 e 6/3/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jerônimo Rodrigues de Almeida e Dona Graciete Batista dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Pas. João de Deus, 366, filho de Francisco Rodrigues de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 366, filha de Luiza Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de fevereiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **REGINA COELI NUNES TAVARES.**
(T. — 17.409 — 27/2 e 6/3/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dário Freire de Lima e Dona Maria Alcimar Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sinaleiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Conceição, 1233, filho de Amalia Freire de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Conceição, 1233, filha de Jovita Figueiredo de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de fevereiro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **REGINA COELI NUNES TAVARES.**
(T. — 17.410 — 27/2 e 6/3/57)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Simpson Importadora S. A., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 10.657 no valor de doze mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 12.200,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de março de 1957. — (α) Aliete do Vale Veiga, oficial de Protesto de Letras.
(T. 17.452 — 5/3/57)

Faço saber por este edital a Francisco Soares, Sorocaba — Estado de S. Paulo, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 150-F, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), por V. S., endossada a favor do Banco apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de março de 1957. — (α) Aliete do Vale Veiga, oficial de Protesto de Letras.
(T. — 17.453 — 5/3/57)

Faço saber por este edital a Companhia Fiação e Tecelagem Rio Grande — Rio Grande do Sul, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 28.307, no valor de quatro mil cento e setenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 4.177,20), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de março de 1957. — (α) Aliete do Vale Veiga, oficial de Protesto de Letras.
(T. — 17.454 — 5-3-57)

Faço saber por este edital a Companhia Fiação e Tecelagem Rio Grande — Rio Grande do Sul, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 28.250, no valor de trinta e seis mil duzentos e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 36.227,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de março de 1957. — Aliete do Vale Veiga, Oficial de Protesto de Letras.
(T. — 17.455 — 5-3-57)

Faço saber por este edital a Companhia Fiação e Tecelagem Rio Grande — Rio Grande do Sul, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 28.250, no valor de trinta e seis mil duzentos e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 36.227,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de março de 1957. — Aliete do Vale Veiga, Oficial de Protesto de Letras.
(T. — 17.455 — 5-3-57)

Faço saber por este edital a Companhia Fiação e Tecelagem Rio Grande — Rio Grande do Sul, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 28.250, no valor de trinta e seis mil duzentos e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 36.227,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de março de 1957. — Aliete do Vale Veiga, Oficial de Protesto de Letras.
(T. — 17.455 — 5-3-57)

Faço saber por este edital a Companhia Fiação e Tecelagem Rio Grande — Rio Grande do Sul, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 28.250, no valor de trinta e seis mil duzentos e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 36.227,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de março de 1957. — Aliete do Vale Veiga, Oficial de Protesto de Letras.
(T. — 17.455 — 5-3-57)

Faço saber por este edital a Companhia Fiação e Tecelagem Rio Grande — Rio Grande do Sul, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 28.250, no valor de trinta e seis mil duzentos e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 36.227,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de março de 1957. — Aliete do Vale Veiga, Oficial de Protesto de Letras.
(T. — 17.455 — 5-3-57)

Faço saber por este edital a Companhia Fiação e Tecelagem Rio Grande — Rio Grande do Sul, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 28.250, no valor de trinta e seis mil duzentos e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 36.227,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de março de 1957. — Aliete do Vale Veiga, Oficial de Protesto de Letras.
(T. — 17.455 — 5-3-57)

Faço saber por este edital a Companhia Valença Industrial, Salvador—Bahia que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 1.724/56 no valor de sessenta e sete mil quatrocentos e dezessais cruzeiros... (Cr\$ 67.416,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém 1 de março de 1956. — **Allete do Vale Veiga**, Oficial do protesto de Letras.

(T. — 17.450 — 5/3/57)

Faço saber por este edital a Companhia de Cimento Portland Poty, Recife, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 132809 no valor de cento e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 105.000,00) por Vv. Ss. endossada a favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A., Recife e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de março de 1957. — **Allete do Vale Veiga**, Oficial do Protesto de Letras.

(T. — 17.451 — 5/3/57)

HASTA PÚBLICA

A Doutora Leda Horta de Sousa Moitta, Pretora do Cível do Têrmo Judiciário de Belém, Comarca do mesmo nome, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber pelo presente edital com prazo de dez (10) dias, que no dia 14 de março do corrente, às 11 horas e na porta da Sala das Audiências, no Palacete do Forum, será vendido em hasta pública pelo porteiro dos Auditórios, nos autos da ação de Despejo — que M. E. Pinto, moveu contra Fausto Xavier Monteiro, o seguinte — Um Automóvel marca "Chevrolet", modelo 1941, chapa 15-61, necessitando de reparos, inclusive pintura geral avaliada em 80.000,00. O arrematante pagará à banca o preço da compra, assim as comissões do escrivão do porteiro e as custas — E este afixado à porta dos Auditórios publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa desta Capital — Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) — Eu, Judith Monarca e Pepes, escrivã interina, que datilografarei e escrevo. — (a) Leda Horta de Sousa Moitta.

(T. — 17.442 — 5/3/57)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias. O Dr. Agnato Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal etc.

Faz saber que a ste Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que, deu em aforamento a Francisco Ferreira Silva Viana, o terreno sito nesta cidade à Trv. do Jurunas Q B, lote 14, medindo 11,00m. de frente por 66,00m. de fundos. Sucede porém que não tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1965—1955 num total de Cr\$ 82,70 inclusive multa como prova documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692 II do Cód. Civil) pelo que pede a V.

Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revêla, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário a defesa de seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 19 de outubro de 1956. (a) A. Nunes, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 19-10-56. (a) Agnato Lopes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certifi-

cado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Francisco Ferreira da Silva Viana, citados para no prazo de 30 dias e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de dezembro de 1956. Eu, Trindade Filho, escrivão que o escrevi e subscrevo. — (a) Agnato Moura Monteiro Lopes.

(T. — 17.441 — 5/3/57)

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N. 117 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1957

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e considerando a exposição verbal do Sr. Secretário,

RESOLVE:

Dispensar da obrigação contida no artigo 33 do Regimento Interno, no expediente das 13 às 18 horas, nas terças e sextas-feiras, a escriturária, padrão C. Ana Maria Filgueiras Cavalcante, pois a mesma, pela manhã, comparece ao Tribunal, por ocasião das suas sessões plenárias, naqueles dias.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1957.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.178

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 8 de janeiro de 1957,

RESOLVE:

Conceder noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, ao exmo. sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, de acordo com o item VII, da Seção I, do art. 18 do Regimento Interno, conforme documento protocolado sob o n. 13, fls. 328 do Livro n. 1, deste T. C., a partir do dia 10 do corrente.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de janeiro de 1957.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 1.179

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 8 de janeiro de 1957, considerando haver o T. C., em resolução n. 1.777, de 7 de dezembro de 1956 (D. O., de 14-12-56) posto à disposição da Força e Luz do Pará S/A., o sr. Ossian da Silveira Brito, Secretário desta Corte.

RESOLVE:

Unanimemente, diante dos termos do ofício n. C-18-57, da Força e Luz do Pará S/A., tornar sem efeito a referida Resolução n. 1.777, de 7-12-56.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1957.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 1.180

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1.º de fevereiro de 1957,

RESOLVE:

Conceder noventa (90) dias de licença, para tratamento de saúde, ao exmo. sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, de acordo com o item VII, da Seção I, do art. 18, do Regimento Interno, conforme documento protocolado sob o n. 70, fls. 331, do Livro n. 1, deste T. C., a partir do dia 5 do corrente.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de fevereiro de 1957.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

EDITAIS

Aforamento de Terras. O Sr. Alirio Cezar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Nair Cruz, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Angustura, Lomas Valentinas, Almirante Barroso e 25 de Setembro, de onde dista 128,50 metros.

Dimensões:
Frente — 5,00 metros;
fundos — 71,50 metros.
Área — 357,50 metros quadrados.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Terreno edificado sob o n. 1.141.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de janeiro de 1957.
(a.) Alirio Cezar de Oliveira, Secretários de Obras.
(T. 17.156 — 14. 242 e 6/3/57)

ANUNCIOS

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPÉRA S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 21 de março de 1957, às 16 horas, na sede social, à Avenida Independência, 565, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício.

Pará, 20 de fevereiro de 1957.

Zélia Acatauassú Teixeira

Diretor Administrativo

Domingos Nunes Acatauassú

Diretor Superintendente

(Ext. — 23/2; 6 e 21/3/57)

HOTEL SUISSO S/A

De conformidade com o artigo 10.º dos Estatutos convocamos os Srs. Acionistas para a sessão de Assembléia Geral ordinária a se realizar no dia 28 de março próximo vindouro às 16 horas em sua sede à Praça da República, 87, com o fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957, contas e pareceres referentes a esse período e bem assim, elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1957.

Belém-Pará, 27 de fevereiro de 1957.

(a) **Philippe Farah**, Presidente.

(Ext. — 2, 8 e 18/3/57)

HOTEL SUISSO S/A

Ficam à disposição dos senhores Acionistas em seu escritório à Praça da República, 87, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Pará, 27 de fevereiro de 1957.

(a) **Philippe Farah**, Presidente.

(Ext. — 2, 8 e 18/3/57)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1957

NUM. 1.751

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

LEI N. 3.634 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Inácio Domingos de Jesus.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Inácio Domingos de Jesus, o terreno situado nesta cidade de Belém na quadra: Mauriti, Barão do Triunfo, Duque de Caxias e 25 de Setembro de onde dista 141,90 m, medindo 6,55 m de frente por 71,50 m de fundos, com uma área de 468,32 m² de forma retangular confinando à direita e à esquerda respectivamente com os imóveis ns. 973-A e 979.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

LEI N. 3.635 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Normelia Tavares de Moura.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Normelia Tavares de Moura, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: lote n. 83 do loteamento da Curuzú, lado esquerdo, frente à Passagem. Dimensões: frente — 8 m, fundos — 24 m, área — 192 m². Forma regular, baldio.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 3.637 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Maria Lindalva Santos Souza.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Maria Lindalva Santos Souza o terreno situado nesta cidade de Belém na quadra: lote 31 do loteamento dos Covões de São Braz medindo 6 m de frente por 23 m de fundos, com uma área de 138 m² de forma regular confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

LEI N. 3.636 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Manoel Ramos da Cruz.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Manoel Ramos da Cruz o terreno situado nesta Vila de Icoaraci na quadra: Manoel Barata, Oito de Outubro, Souza Franco e Barredos, de onde dista 21,80 m, medindo 22 m de frente por 65,50 m de fundos, com uma área de 1.441 m² de forma regular confinando à direita e à esquerda respectivamente com os imóveis de Júlia Santos e do requerente.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

LEI N. 3.638 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Martha Domienne da Cunha.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Martha Domienne da Cunha o terreno situado na Vila do Mosqueiro, na Estrada do Diamante com fundos para a B. M. A. C., entre a Estrada do Escoteiro e 16 de Novembro de onde dista 164 m, medindo 12 m de frente por 120 m de fundos, com uma área de 1.4402 m² de forma paralelogramica confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

LEI N. 3.639 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Deoclides Figueirêdo Moura.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Deoclides Figueirêdo Moura, o terreno situado nesta cidade de Belém na quadra: Lomas Valentinas, Angustura, Almirante Barroso e 25 de Setembro de onde dista 58m,55, medindo 6m,50 de frente por 48m,55 de fundos com uma área de 315 m²,57 de forma paralelogramica confinando à direita e à esquerda respectivamente com os imóveis ns. 1104 e 1096.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

LEI N. 3.640 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Nair Amélia da Costa Totte.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Nair Amélia da Costa Totte, um terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Alberto Engelhard, 9 de Janeiro, São Jerônimo e Passagem 25 de Março, de onde dista 33,55 m. Dimensões: 5,25 m. Fundos — 35,00 m, linha de travessão 3,80 m. Tem uma área de 151,81 m². Confina à direita com o imóvel n. 73 e à esquerda com o de n. 79. No terreno tem uma casa coletada sob o n. 75.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Finanças

LEI N. 3.641 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Raimunda Dayse Ley da Rocha Mattos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Raimunda Dayse Ley da Rocha Mattos o terreno situado na Vila do Mosqueiro, na Estrada 16 de Novembro, distando 32 m da Estrada da Bateria medindo 12 m de frente por 31,70 m na lateral direita e 29 m na lateral esquerda área de 174 m² de forma triangular irregular confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras
LEI N. 3.642 — DE 19 DE
DEZEMBRO DE 1956

Autoriza a concessão por aforamento de um terreno a Maria Barrozo de Sousa Azevedo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Maria Barrozo de Sousa Azevedo, um terreno do Patrimônio Municipal situado na seguinte quadra: Conselheiro Furtado, Mundurucús, 9 de Janeiro e 3 de Maio de onde dista 57,90 m. Dimensões: frente 4,60 m, fundos 53,20 m, tem uma área de 247,36m². Confina de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

LEI N. 3.643 — DE 19 DE
DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a Marcelo Palheta da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Marcelo Palheta da Silva o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, localidade de Chapéu-Virado, fazendo frente para a Estrada 16 de Novembro e fundos projetados em direção ao "Natal de Murubira" medindo 12 m de frente por 47,85 m na lateral direita; 47,80 m na lateral esquerda e 6,40 m na linha de travessão com uma área de 439,94m², de forma trapezoidal confinando à direita e à esquerda respectivamente com os terrenos requeridos por Euclides Soares de Oliveira e Alcinda Cabela.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

LEI N. 3.645 — DE 17 DE
DEZEMBRO DE 1956

Denomina Princesa Isabel uma artéria da Povoação de Carananduba, Ilha de Mosqueiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica denominada Rua Princesa Isabel a atualmente chamada 5a. Rua da Povoação de Carananduba, Ilha do Mosqueiro.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de Janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras

* DECRETO N. 9082
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:—

Art. 1.º — Fica aprovado o "Regulamento para a cobrança do Imposto sobre Atos de Economia do Município", que a este acompanha, e a que se refere a Lei n. 3.218, de 10 de julho de 1956.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de dezembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Adriano Menezes

Regulamento para a cobrança do Imposto sobre atos de economia do município de Belém a que se refere o decreto n. 9082, de 31 de dezembro de 1956.

PRIMEIRA PARTE — NORMAS

GERAIS

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 1.º — O Imposto sobre Atos de Economia do Município incidirá sobre os atos que ocorrerem e os papéis que transitarem pela Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2.º — O Imposto sobre Atos de Economia do Município será pago por estampilha ou por conhecimento, na ocasião em que os papéis a ele sujeitos forem protocolados, lavrados, expedidos, visados, anexados a processos, desentranhados ou entregues ao contribuinte, de acordo com as tabelas anexas.

Art. 3.º — É responsável pelo pagamento do imposto o signatário do papel.

§ 1.º — Quando se tratar de papel assinado por funcionário público, em razão de seu cargo, é responsável a pessoa que o tiver pedido.

§ 2.º — Fora desses casos, e ressalvada disposição especial, cabe a responsabilidade aos diretamente interessados no papel.

§ 3.º — Havendo mais de um signatário, se algum deles gozar de isenção, o ônus do imposto recairá sobre os demais.

Art. 4.º — Não havendo indicação de forma, o imposto será pago por estampilha.

Art. 5.º — Não havendo indicação de taxa o imposto será pago na forma prevista pela Tabela II, item "C".

Art. 6.º — Os casos omissos quanto ao cálculo e modo de pagamento serão resolvidos pelo Secretário de Finanças, mediante expedição de Portaria.

Art. 7.º — Os atos e papéis sobre os quais incidem o imposto não serão recebidos, por quem os deva encaminhar, sem o pagamento do tributo.

CAPÍTULO II

Do pagamento por conhecimento

Art. 8.º — O imposto será pago por conhecimento, obrigatoriamente:

1.º — Pelos atos e papéis mencionados pela Tabela I deste Decreto;

2.º — Pelos papéis em que o imposto devido exceder a importância de Cr\$ 500,00.

Art. 9.º — A não ser nos casos previstos pelo artigo anterior, somente será permitido o pagamento do imposto por conhecimento:

1.º — Quando na repartição arrecadadora local não existir estampilha, ocorrência que será mencionada no conhecimento;

2.º — Quando o imposto devido exceder de Cr\$ 100,00.

Art. 10.º — Os papéis que tiverem seus impostos pagos por conhecimento terão referidos, obrigatoriamente, com autenticação da repartição arrecadadora, o número e a folha do conhecimento respectivo.

CAPÍTULO III

Das estampilhas

Art. 11.º — Compete à Secretaria de Finanças indicar as taxas, os tipos, os formatos e as características das estampilhas, para aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 12.º — As estampilhas terão um tipo único para uso em todo o Município.

Art. 13.º — As estampilhas serão emitidas por tempo indeterminado podendo o Secretário de Finanças ordenar o recolhimento ou a substituição das estampilhas, se houver justo motivo.

Art. 14.º — As repartições encarregadas da venda e suprimento das estampilhas requisitarão seu fornecimento à Diretoria Geral da Fazenda Municipal.

Art. 15.º — As emissões feitas serão encaminhadas à Tesouraria da Prefeitura, a quem caberá o controle e a guarda das estampilhas, processando-se em livro especial, na Diretoria Geral da Fazenda, o registro das emissões, do qual constará o dia em que começar a distribuição e a venda das estampilhas de cada valor, com a designação de seus sinais característicos e data de sua retirada da circulação, bem como sua entrega à Tesouraria, como adiantamento.

Art. 16.º — Uma vez atendidos os pedidos de fornecimento de estampilhas, feitos à Diretoria da Fazenda, serão os mesmos encaminhados à Divisão de Receita, para escrituração da remessa dos selos às repartições, emitindo-se, nessa oportunidade, uma autorização à Tesouraria, para que processe a entrega das estampilhas escrituradas.

Art. 17.º — De posse da autorização, a Tesouraria, mediante recibo, entregará as estampilhas às repartições.

Art. 18.º — As devoluções e recolhimentos de estampilhas ou valores correspondentes serão também processados através da Divisão de Receita que deverá conferir os mesmos, encaminhando-os à Tesouraria, juntamente com o talão de cobrança respectivo.

Art. 19.º — De posse dos comprovantes relativos ao recolhimento, a Tesouraria dará baixa das estampilhas que lhe estão debitadas, arquivando as 2as. vias dos talões correspondentes e comunicando à Diretoria da Fazenda os recolhimentos feitos, em relação discriminada por taxa e por tipo de selo, anexando os necessários comprovantes (3a. via do conhecimento de cobrança).

Art. 20.º — Uma comissão de funcionários da Diretoria da Fazenda, designada pelo respectivo Diretor e sob sua presidência, balanceará as estampilhas, em janeiro e julho de cada ano, fazendo incinerar as fórmulas imprestáveis, e lavrando ata em livro próprio.

Art. 21. — As estampilhas serão vendidas pelas repartições arrecadadoras da Prefeitura.

Art. 22. — O Prefeito Municipal poderá autorizar a venda de selos por comerciantes estabelecidos no Município, mediante a comissão de 1% (um por cento), que será paga por meio de desconto no ato da aquisição dos selos.

§ 1.º — As despesas com a comissão será classificada na própria guia e escriturada como anulação de receita, considerando-se, para o cálculo das percentagens devidas aos funcionários da repartição fornecedora, a importância líquida arrecadada.

§ 2.º — O suprimento de estampilhas aos vendedores autorizados será feito mediante guia e pagamento prévio, pelas repartições arrecadadoras locais;

§ 3.º — Os comerciantes deverão requerer autorização para venda ao Prefeito Municipal e apresentar:

1.º — Prova de idoneidade;
2.º — Certidão de que não estão sujeitos à concordata e que nada devem à Fazenda Municipal, à Estadual e à Federal.

§ 4.º — A licença será pelo prazo de um ano e poderá ser cassada ou prorrogada por proposta do Secretário de Finanças;

§ 5.º — Os comerciantes autorizados manterão rigorosamente em dia, sem emendas ou rasuras, a escrituração do movimento de estampilhas adquiridas e vendidas, em livro aberto, rubricado e encerrado pela repartição arrecadadora;

§ 6.º — A concessão de licença sujeitará o comerciante a todas as medidas fiscalizadoras.

CAPÍTULO IV

Do pagamento por estampilhas

Art. 23. — Os papéis serão selados no fecho, isto é, no lugar em que se tenha de efetuar sua autenticação pela assinatura.

Parágrafo Único — A aposição das estampilhas far-se-á em qualquer lugar, nos papéis não assinados, nos papéis a que se refere a Tabela III, item "E", e nos em que a estampilha tiver de ser inutilizada por carimbo.

Art. 24. — Na selagem de papéis, é proibida a sobreposição de um selo a outro, ainda que parcial.

Art. 25. — O selo, uma vez aposto a um papel, embora este não seja utilizado, não poderá mais ser utilizado.

Art. 26. — A inutilização das estampilhas far-se-á com a indicação do lugar, a data e a assinatura.

§ 1.º — A data, que poderá deixar de ser do próprio punho, compreende o dia, mês (por extenso) e ano.

§ 2.º — A assinatura deverá ser lançada, parte no papel e parte nas estampilhas, de forma que abranja todas, podendo para isso ser repetida.

§ 3.º — Quando os selos forem tantos que a data e assinatura não atinjam a todos, dever-se-á repeti-las tantas vezes quantas forem necessárias para sua completa inutilização.

Art. 27. — É permitida a inutilização por meio de carimbo, que imprima sobre cada estampilha a data em algarismos e o nome ou parte do nome do responsável, quando se tratar de papel cujo imposto não atinja quantia superior a Cr\$ 5,00.

Art. 28. — Quando couber à

Municipalidade a inutilização da estampilha e for usado carimbo é indispensável a assinatura do empregado que efetuar a inutilização.

Parágrafo Único — No caso acima, será responsável pela inutilização o funcionário a que estiver afeto o serviço, ato ou papel sobre o qual incidir o imposto.

Art. 29. — Não se consideram selados os papéis com selos violados, com sinais, rasuras, emendas ou borrão.

Art. 30. — As estampilhas serão aplicadas aos casos previstos pelas Tabelas II, III e IV deste Regulamento.

CAPÍTULO V Da taxa fixa

Art. 31. — O imposto sobre atos de Economia do Município será cobrado mediante a aposição de estampilhas, quando se tratar das taxas fixas previstas nas Tabelas III e IV deste Regulamento.

CAPÍTULO VI Da taxa proporcional

Art. 32. — O imposto será calculado proporcionalmente sobre o valor dos atos e papéis sobre os quais deve incidir de acordo com a Tabela IV, entendido o valor como a soma do principal, juros, comissões, vantagens e lucros, atendido o tempo de duração.

Parágrafo Único — Se o valor dos papéis não puder ser determinado, por depender de apuração posterior, a cobrança do selo será feita por estimativa do contribuinte, a qual poderá ser impugnada pela repartição arrecadadora local.

CAPÍTULO VII Da taxa de assistência social

Art. 33. — Em todas as incidências previstas pelas Tabelas III e IV deste Regulamento será incluída a cobrança da taxa de Assistência Social, no valor de Cr\$ 1,20.

CAPÍTULO VIII Das isenções

Art. 34. — São isentos do imposto:

a) — Os papéis em que o ônus recair sobre o Estado e o Município;
b) — os atos e papéis de interesse de funcionário público do Município de Belém ou de sua viúva;

c) — os atos e papéis referentes a pedidos de isenção de imposto ou solicitação de benefícios ao Poder Executivo, desde que instruídos os últimos com um Atestado de Pobreza passado pela autoridade policial competente.

CAPÍTULO IX Da revalidação

Art. 35. — Os atos e papéis que não tiverem pago o imposto no tempo devido ou o tenham feito em valor inferior ao exigido, bem como aqueles que não tiverem as estampilhas inutilizadas pagarão:

a) — até vinte (20) dias após a data em que devia ser pago o imposto cinco vezes o valor devido;

b) — até quarenta (40) dias após, dez vezes o valor;

c) — até sessenta (60) dias após, quinze vezes o valor;

d) — até noventa (90) dias após, vinte vezes o valor.

Art. 36. — Os papéis de interesse exclusivo dos responsáveis pelo pagamento do imposto se-

ráo arquivados se a revalidação não for paga.

Parágrafo Único — As revalidações serão pagas dentro de 15 (quinze) dias que se seguirem à intimação.

Art. 37. — Não sendo a revalidação paga no prazo previsto pelo artigo anterior, além do arquivamento, será lavrado circunstanciado auto de infração, processando-se a imediata cobrança executiva.

CAPÍTULO X Disposições Finais

Art. 38. — A Secretaria de Finanças promoverá o imediato cumprimento do imediato Regulamento.

Art. 39. — Enquanto não forem emitidas as estampilhas a que se referem o presente Regulamento, continuarão a ser aplicadas as emitidas pelo Governo do Estado do Pará.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de Dezembro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

SEGUNDA PARTE — TABELAS

TABELA I
(Emolumentos — pagamento por conhecimento)
AVERBAÇÕES

a) de transferências de estabelecimentos industriais por	Cr\$	
Cr\$ 1.000,00 ou fração	2,50	
b) de transferências de título de dívida pública municipal, por termo lavrado	25,00	
c) de transferência de barraca	6,00	
d) de localização em estabelecimentos industriais ou comerciais	40,00	
e) de prédios e terrenos, sendo o valor de Cr\$ 10.000,00 até Cr\$ 50.000,00	30,00	
De Cr\$ 50.000,00 até Cr\$ 100.000,00	80,00	
De Cr\$ 100.000,00 a Cr\$ 200.000,00	160,00	
De Cr\$ 200.000,00 a Cr\$ 300.000,00	260,00	
De Cr\$ 300.000,00 a Cr\$ 400.000,00	400,00	
De Cr\$ 400.000,00 a Cr\$ 1.000.000,00	650,00	
De Cr\$ 1.000.000,00 em diante	900,00	

B — BUSCAS em papéis, livros, etc., do arquivo municipal

a) havendo indicação do ano:	Cr\$	
até cinco anos, por ano	4,00	
de cinco a vinte anos, além dos cinco anos, por ano	3,00	
b) não havendo indicação do ano:		
até cinco anos, por ano	6,00	
de cinco anos a 20 anos, por ano, além dos cinco anos	5,00	
de 20 anos em diante, por ano, além dos 20	4,00	

TABELA II
(Emolumentos — pagamento por estampilha)

A — Autuação	10,00
B — Desentranhamento de papéis, além de busca e raze	30,00
C — Requerimentos pa-	

ra pagamentos de contas, sobre o valor de:—

Cr\$ 100,00 a	20,00
Cr\$ 1.000,00	
Cr\$ 1.000,00 a	30,00
Cr\$ 5.000,00	
Cr\$ 5.000,00 a	40,00
Cr\$ 10.000,00	
Cr\$ 10.000,00 em diante	60,00

D — REQUERIMENTOS

a) não especificados	20,00
b) de vistoria	10,00
c) de registro de procurações	30,00
d) de locação	30,00
e) de dispensa de multa	40,00
f) de transferência de local	40,00
g) para compra de sepultura	30,00
h) para aforamento e traspasse	50,00

E — RAZAS

a) de linhas manuscritas	0,10
b) de linhas datilografadas	0,20

TABELA III Selagem Fixa

A — Atestados requeridos:

a) não especificados	50,00
b) vistoria	40,00

B — Certidão de tributos municipais dispensados, acrescidos de razas e busca

	20,00
--	-------

C — Certidões de outras naturezas

	30,00
--	-------

D — Certificados ou Alvarás de Licenças expedidos ou revalidados, em favor de contribuintes a eles sujeitos

	30,00
--	-------

E — Documentos ou Folhas anexadas a requerimentos

	3,00
--	------

F — Petições dirigidas a autoridades municipais

	3,00
--	------

G — Termos

	Cr\$
a) de depósito e caução	20,00
b) de depósito de mercadorias apreendidas	20,00
c) de aforamentos, traspasse, retificação, expropriação de terreno, etc.	20,00
d) de contrato para fornecimento de materiais	20,00

TABELA IV Selagem Proporcional

A — Concessão de privilégios a indivíduos ou a empresas pelo Município, sobre o valor atribuído ao mesmo

	10%
--	-----

B — Contrato com o Município, sobre o valor respectivo

	3%
--	----

C — Prorrogação de prazos de contratos com o Município sobre o valor do contrato de prorrogação

	2%
--	----

D — Transferências de contratos municipais de qualquer natureza, sobre o valor

	10%
--	-----

E — Transferências de privilégios de qualquer natureza, sobre o valor arbitrado

	7%
--	----